

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16.ª DA REPUBLICA — N. 221 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA 21 DE SETEMBRO DE 1904

## SUMMARY

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.229, que estabelece os casos em que é applicavel o art. 1.º do decreto n. 938, de 29 de dezembro de 1902.

Decreto n. 1.233, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença ao procurador da Republica em S. Paulo.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.315, que publica a adhesão da colonia britannica de Barbados ao Accordo de Washington, relativo á permuta de cartas e caixas com valor declarado.

### MENSAGENS.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 17 do corrente—Rectificação.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Portarias—Circular n. 29—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Inspectoria do Seguros

Ministerio da Marinha—Expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra—Portaria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

### EDITAIS E AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.229—DE 19 DE SETEMBRO DE 1904

Estabelece os casos em que é applicavel a disposição do art. 1.º do decreto n. 938, de 29 de dezembro de 1902

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. A disposição do art. 1.º do decreto n. 938, de 29 de dezembro de 1902, com referencia ao art. 59, ns. 1 e 3, da Constituição, só é applicavel nos casos do citado art. 59, n. 1 e § 1.º; derogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1904, 16.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 1.233—DE 19 DE SETEMBRO DE 1904

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao procurador da Republica em S. Paulo, Dr. Alcibiades de Toledo Piza, um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao procurador da Republica em S. Paulo, Dr. Alcibiades de Toledo Piza, um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1904, 16.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.315—DE 15 DE SETEMBRO DE 1904

Publica a adhesão da colonia britannica de Barbados ao Accordo de Washington de 15 de Junho de 1897, relativo á permuta de cartas e caixas com valor declarado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz publica a adhesão da colonia britannica de Barbados ao Accordo de Washington de 15 de Junho de 1897, relativo á permuta de cartas e caixas com valor declarado, conforme communicou o Presidente da Confederação Suissa, em nota de 23 de Julho ultimo, ao Ministerio das Relações Exteriores, cuja traducção official a este acompanha.

Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 1904, 16.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

### TRADUÇÃO

Berna, 23 de Julho de 1904.

Sr. Ministro—Tomos a honra de informar Vossa Excellencia do que, por nota datada de 8 do corrente, a Legação da Grã-Bretanha em Berna nos communicou a adhesão, desde o 1.º de Outubro proximo, da colonia britannica de Barbados (la Barbade) ao Accordo de Washington de 15 de Junho de 1897, relativo á permuta de cartas e de caixas com valor declarado.

Vossa Excellencia verá, na inclusa cópia da citada nota, que a referida colonia não admittirá caixas com valor declarado e fixará em 3.000 francos o maximum da declaração de valor para uma carta.

Apressamo-nos a notificar esta adhesão a Vossa Excellencia, de conformidade com o art. 15 do mencionado Accordo e com o art. 24 da Convenção Postal Universal.

Queira aceitar, Sr. Ministro, as seguranças da nossa alta consideração.

Em nome do Conselho Federal Suíço, o Presidente da Confederação, Comtesse.—O 2.º Vice-Chanceller, Gigaudet.

S. Ex. o Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros dos Estados Unidos do Brazil, Rio de Janeiro.

Berna, 8 de julho de 1904.

Sr. Presidente—Em cumprimento de ordem que recebi do Marquez de Lansdowne, tenho a honra de informar Vossa Excellencia de que o Governo de Barbados de accordo com o Secretario de Estado de Sua Majestade para as Colonias, notificou o seu desejo de adherir, desde o 1.º de Outubro proximo, ao Accordo Postal universal relativo á permuta de cartas e de caixas com valor declarado.

A participação de Barbados na permuta de artigos com valor declarado será limitada ás cartas, e o maximo limite do registro será de cento e vinte libras. A escala das taxas que na colonia se cobrarão das cartas registradas será de oito pence pelas primeiras doze libras do valor registrado, e quatro pence por cada doze libras mais, ou fracção de doze libras.

Aproveito esta oportunidade para renovar a Vossa Excellencia as seguranças da minha mais alta consideração.— (Assignado) Acton. Sua Excellencia o Sr. Comtesse, Presidente da Confederação.

### MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.229, desta data, declarando ser applicavel a disposição do art. 1.º do decreto n. 938, de 29 de dezembro de 1902, com referencia ao art. 59, ns. 1 e 3, da Constituição, só nos casos do citado art. 59, n. 1 e § 1.º, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 9 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1904—Directoria da Justiça—1.ª secção.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional, declarando ser applicavel a disposição do art. 1.º do decreto n. 938, de 29 de dezembro de 1902, com referencia ao art. 59, ns. 1 e 3, da Constituição, só nos casos do citado art. 59, n. 1 e § 1.º.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.233, desta data, autorizando-me a conceder ao procurador da Republica na secção de S. Paulo, Dr. Alcibiades de Toledo Piza, um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, onde lhe convier, tenho a honra de devolver-lhe dois dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 10 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1904 — Directoria da Justiça — 1ª secção.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que o autoriza a conceder ao procurador da Republica na secção de S. Paulo, Dr. Alcibiades de Toledo Piza, um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

Saúde e fraternidade. — Dr. J. J. Seabra.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 19 do corrente, foram nomeados:

O bacharel Miguel Archanjo Barbosa Tinoco para o lugar de 1º supplente do juiz do comarca do Territorio do Acre;

Supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

### SECÇÃO DO PARÁ

#### Comarca de Chaves

Segundo supplente, Mariano Candido Almeida.

#### Comarca de Soure

Ajudante do procurador, Ezequiel Ferreira Callado.

### SECÇÃO DO ESPIRITO SANTO

#### Comarca de S. Pedro de Itabapoana

Primeiro supplente, coronel Augusto Cesar de Figueiredo Côrtes;

Segundo supplente, tenente-coronel Ger-vasio Ribeiro Monteiro da Silva;

Tercio supplente, capitão João Henrique Junger.

— Por outro da mesma data:

Foi declarado sem effeito o de 27 de junho do corrente anno, que nomeou João de Lemos para o lugar de ajudante do procurador da Republica na comarca de Soure, na secção do Pará;

Foi concedida ao Dr. Domingos José da Rocha a exoneração, que pediu, do lugar de vice-director da Escola do Minas, sendo nomeado para o referido lugar o lente da mesma escola Dr. Augusto Barbosa da Silva.

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 17 do corrente, foram nomeados:

Para o Thesouro Federal: 1º escripturario, o 2º da mesma repartição Oscar Bormann de Borges; 2º escripturarios, os 3ºs Rodolpho José Henriques e Affonso Luiz de Sá Athayde; 3ºs escripturarios, os 4ºs José Antonio de Car-

valho Junior e Jeronymo Maximo Nogueira Penido; 4º escripturario, o 4º da Delegacia Fiscal no Maranhão bacharel Amarillo de Noronha;

O guarda-mór da Alfandega de Maceió Pedro Francisconi Pittaluga para identico logar na de Paranaçu;

O guarda-mór da Alfandega de Paranaçu Antonio Affonso Ferreira de Abreu para identico logar na de Maceió.

— Por outro da mesma data, foi exonerado, a seu pedido, José Antonio Martins do logar de thesoureiro da Alfandega de Santa Anna do Livramento.

### RECTIFICAÇÃO

O nome do thesoureiro-pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas é João Tavares Carneira e não João Tavares Corrêa, como foi publicado.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de setembro de 1904

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o cidadão francez Barba Louis René Emilo, residente no Estado do Rio de Janeiro.

— Concederam-se a Paulo Chambelland, professor do piano do Instituto Nacional de Musica, na conformidade das disposições vigentes, tres mezes de licença, para tratar de sua saúde.

— Foi nomeado o adjunto do Instituto Nacional de Musica José da Silva Mala para exercer o logar de professor de piano do mesmo instituto durante o impedimento de Paulo Chambelland.

— Declarou-se:

Ao professor Francisco Braga que o Ministerio da Justiça ficou inteirado de ter o mesmo professor assumido interinamente o exercicio do cargo director do Instituto Nacional de Musica, para o qual foi designado por aviso de 15 do corrente mez;

Ao director da Faculdade do Medicina do Rio de Janeiro que ao assistente interino de clinica obstetrica e gynecologica daquelle faculdade Dr. Carlos da Silva Loureiro cabo, mensalmente, uma gratificação igual ao ordenado daquelle cargo, sendo: 100%, importancia da gratificação que o funcionario effectivo perde por estar licenciado, o que deve constar da respectiva folha de pagamento, e 100%, pela verba — Eventuaes — convindo que, com relação a esta parte, envie a este Ministerio uma folha especial, em duplicata, relativa ao periodo decorrido desde a data em que o dito assistente interino entrou em exercicio até 31 de agosto ultimo, e outra mensalmente, enquanto estiver exercendo o referido cargo. As alludidas folhas deverão mencionar os nomes dos assistentes interino e effectivo, o motivo e o periodo da substituição.

— Recomendou-se:

Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes providencie affim do que sejam recebidos no mesmo estabelecimento alguns objectos de arte, entre os quaes um grupo allegorico á lei de 28 de setembro de 1871 e um quadro a oleo representando um episodio da campanha do Paraguay, objectos estes offerecidos pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, o que se acham no edificio da respectiva secretaria de Estado;

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em referencia á circular de 10 de agosto ultimo, que informe si o estabelecimento sob sua direcção concorreu á Exposição Universal de S. Luiz, devendo, no caso affirmativo, enviar a este Ministerio uma relação das respectivas despesas. — Identica recommendação foi feita aos directores da Faculdade de Dirpito do Recife e do Instituto dos Surdos-Mudos.

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias affim do que pela Alfandega desta Capital seja despachada, livre de direitos, uma caixa n. 33, marca DN — Rio, vinda no paquete inglez *Danubio* entrado a 27 de agosto ultimo, e que contem instrumentos de photographia para o gabinete de topographia da Escola Polytechnica.

O Ministro do Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu o Dr. Francisco Simões Corrêa, director da Casa de Saude S. Sebastião, estabelecida á rua Conselheiro Bento Lisboa n. 108, resolveu na conformidade dos arts. 153 e 155 do regulamento anexo ao decreto n. 5.125, de 1 de janeiro do corrente anno, conceder a autorização para que a mesma Casa de Saude possa continuar, observadas as disposições vigentes, a receber enfermos de alienação mental.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1904. — J. J. Seabra. — Enviouse a portaria á Recebedoria da Capital Federal.

### Requerimento despachado

Jorge Schmidt. — Desferido, na conformidade do aviso na presente data dirigido ao director da Bibliotheca Nacional.

Expediente de 19 de setembro de 1904

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço ao 2º sargento João Baptista Laurindo, que deverá indemnizar a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

— Declarou-se ao chefe de policia do Districto Federal que os guardas civis Laurindo Ferreira da Silva e Christodolino de Moraes podem ser remunerados com uma das recompensas previstas no art. 36 do respectivo regulamento.

— Remetteu-se ao commandante da brigada policial, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que D. Rosa Joaquina de Jesus pede uma certidão.

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 201\$500, objectos do expediente fornecidos, em agosto ultimo, ao Juizo seccional da 2ª vara;

De 2\$663, folha da gratificação que compete, no dito mez, á adjunta interina de piano do Instituto Nacional de Musica Maria da Gloria de Moura;

De 2.490\$, fornecimentos para a iluminação electrica do Lazareto de Tamaandará;

De 9.038\$700, pessoal encarregado da manutenção de ratos no citado mez;

De 1.034\$800, fornecimentos e reparos do edificio do Externato do Gymnasio Nacional, no referido mez;

De 120\$, enterramento de indigenas e pessoas desconhecidas no dito mez;

De 326\$662 a Tancredo Corrêa Leal por ter substituído, no período de 1 de maio a 27 de setembro de 1903, a bedéis da Escola Polytechnica;

De 3.000\$, alugueis, relativos a julho e agosto findos, dos prédios ocupados pela Repartição Central de Policia.

Requisitaram-se os adiantamentos:

De 161.457\$973, como despesa comprovada, ao chefe da secção da Directoria Geral de Saude Publica Olympio de Niemeyer, para pagamento do pessoal empregado, durante o mez de agosto findo, no serviço de prophylaxia da febre amarella;

De 875\$ ao secretario da Escola de Bellas Artes, para pagamento de individuos que serviram de modelos vivos.

#### Requerimento despachado

Guimarães, Irmão & Comp.—Providenciou-se por aviso n. 2.525, de 16, e 2.639, de 30 de agosto findo, sobre pagamento das contas de fornecimentos á Colonia Correccional dos Dous Rios, relativas aos mezes de janeiro a maio ultimos.

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se:

Ao Sr. Ministro do Interior providencias para que seja devolvida a esta Directoria Geral a folha para pagamento da matança de raças, relativa ao mez de julho ultimo, afim de nella ser feita a necessaria alteração, relativamente á redução da quantia de 3.000\$, proposta pelo ex-empregado da Desinfecção Central Alfredo Gomes Monteiro do Amaral.

—Accusou-se:

Ao consul do Brazil em Malta o recebimento do seu officio n. 6, de 16 de agosto ultimo.

—Communicou-se:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio que o Dr. J. Pedrosa, secretario da Directoria Geral de Saude Publica, recolheu hoje á thesauraria do Thesouro Federal a quantia de 100\$, proveniente da multa paga por Claudino Corrêa Louzada, como infractor do regulamento sanitario vigente;

Ao commandante do Corpo de Bombeiros, que, na presente semana, nos dias 19, 20, 21, 22, 23 e 24, será feito o serviço de desinfecção nas galerias de aguas pluvias pelas ruas Clayton, nas seguintes ruas: General Polydoro, D. Polixena, Passagem, General Severiano, Pedro Ivo, Santos Lima e adjacentes;

Ao inspector geral das Obras Publicas idem, idem.

—Recomendou-se:

Aos delegados de saude dos 4º, 6º, 7º e 8º Districtos Sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos seguintes predios: ruas dos Andradas n. 22, Visconde Santa Izabel n. 14, Lopes de Souza n. 5, Malvino Reis n. 78, Emilia Guimarães n. 1 b, Itapirú n. 119, Rezende n. 33, Alcantara 60, Lavradio n. 186 e travessa da Barreira n. 4.

—Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio a folha para pagamento do pessoal desta Directoria Geral, empregado no serviço extraordinario nocturno, na importancia de 1:598\$500, relativa ao mez de agosto ultimo;

Ao inspector da Alfandega desta Capital, para os devidos effectos, a conta, na importancia de 124\$500, da desinfecção praticada no vapor inglez *Ras Rowa*, quando no Lazareto da Ilha Grande, em setembro corrente;

Ao procurador dos feitos da saude publica os autos da infracção do regulamento sanitario vigente, pelos quaes foram multados:

José Joaquim Pedro de Araujo, em 50\$; João Maria Pacheco, em 500\$; João Macedo Martins Duarte, em 200\$; Antonio José Gonçalves, em 200\$; Christiano Nolding, em 200\$; e José Martins, em 100\$000;

Ao chefe de policia do Districto Federal os laudos de exames de validez de Benedicto José Reis, Octavio Antonio Borba, Manoel Toledo de Albuquerque, Mario Bastos, Manoel Felipe dos Santos e Bernardino Paz Ferreira Coutinho;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil idem idem de Dermeval José da Fonseca Filho, Antonio do Couto Teixeira, Randolpho Paiva, Bento Luiz Felix da Silva e Francisco Dias de Oliveira Medronho;

Ao director geral dos Telegraphos idem idem de José Bernardino Garcia e Delphim de Paiva Lima Junior.

#### Requerimentos despachados

João Carlos de Albuquerque Gondim.—Certifique-se.

Soares & Comp.—Faça-se a intimação ao proprietario.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 20 do corrente:

Por haver sido nomeado fiscal do Governo junto á Companhia de Seguros *Guardian Assurance Compagny*, foi exonerado do cargo de delegado da 8ª circumscripção urbana o Dr. João Baptista da Cunha;

Foi transferido para o seu logar, continuando como interino, o delegado da 3ª circumscripção urbana tenente coronel Pedro Brant Paes Leme;

Foi nomeado delegado effectivo da 6ª circumscripção urbana o da 2ª suburbana Dr. Alvaro Rego Martins Costa;

Foi transferido para a 3ª urbana o delegado da 6ª também urbana Dr. Arthur Nunes da Silva;

Foi nomeado delegado da 2ª circumscripção suburbana o Dr. Emygdio José Barbosa.

#### Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 17 de setembro de 1904

A' Intendencia Geral da Guerra:

Rogando, visto pertencer ao quadro do pessoal desta secretaria o Sr. Octavio Boanova, que serviu como amanuense dessa repartição, no período de 16 de fevereiro de 1901 a 21 de março de 1903, que se digne de transmittir a esta secretaria uma nota de suas faltas mensaes no alludido período, afim de completar o historico de seus assentamentos (officio n. 1.603).

—Ao Commissariado Geral da Armada:

Autorizando a mandar fornecer ao commando da divisão naval do Norte quinhentos kilogrammas de stearina em archotes, para o encouraçado *Florian*, mediante a importancia de 1:480\$ (aviso n. 1.601).—Communicou-se ao Quartel General (officio n. 1.602).

Dia 19

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

Por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, sej. concedido á Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz o credito de 783\$, para occorrer ao pagamento de soldo a um mestre reformado e de soldo e rações a um grumete invalido, residentes no mesmo Estado (aviso n. 1.606).—Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 1.607 e 1.608).

No Thesouro Federal, sejam pagas as dividas de exercicios findos, na importancia total de 1:584\$994, de que são credores o soldado Bibiano Dias, o commissario Carlos Augusto de Almeida, o capitão de fragata Francisco José Fernandes-Panema e o marinheiro Genesio Leocadio (aviso n. 1.615).

No Thesouro Federal, seja restituída ao commissario Juvenal Jardim a quantia de 12\$294, correspondente ao seu credito reconhecido pelo tribunal competente, no julgamento das contas do cruzador *Tamoyo* (aviso n. 1.617).

Seja paga, no Thesouro Federal, por conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, a quantia de 921\$300, proveniente de artigos de expediente, impressões e instrumentos de musica fornecidos a este Ministerio (aviso n. 1.618).

Por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja paga no Thesouro Federal a quantia de 359\$900, proveniente de despesas miudas a cargo dos diversos porteiros deste Ministerio, relativas aos mezes de junho a agosto ultimos (aviso n. 1.619).

Seja transferida, do Thesouro Federal para a Contadoria da Marinha, a importancia correspondente ao peculio constituido pelo marinheiro de 1ª classe, invalido, Paulo Vieira, quando aprendiz marinheiro da Escola do Maranhão (aviso n. 1.620).—Communicou-se ao Quartel General (officio n. 1.621).

Seja concedido á Delegacia Fiscal no Ceará o credito de 184\$000, por conta da verba 21—Munições de bocca (pessoal)—para occorrer ao pagamento das rações do sargento, invalido, Maximiano Eliziario da Cunha, residente no mesmo Estado (aviso n. 1.622).—Communicou-se ao Quartel General e á Contadoria (officios ns. 1.623 e 1.624).

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Transmittindo as copias dos termos de obito dos soldados José Lourenço de Souza, do 26º batalhão de infantaria e Manoel Barbosa dos Santos do 2º batalhão também de infantaria e do passageiro de 3ª classe Antonio José de Barros, lavrados a bordo do paquete nacional *Mandós*, em viagem de Mandós para Obidos (aviso n. 1.625).

Remettendo a copia do termo de nascimento de uma criança do sexo masculino, filho do cabo do corpo de marinheiros nacionaes Luiz de França Jardim e de Miquelina Maria da Conceição, lavrado a bordo do paquete nacional *Alagôas*, em viagem desta Capital para o Estado de Alagôas (aviso n. 1.626).

Transmittindo as copias dos termos de obito da menor Hercilia Pereira da Silva, dos marinheiros nacionaes Antonio Francellino, Saturnino Ribeiro dos Santos e João Ferreira da Silva, e do foguista de 2ª classe Bruno Gabriel da França, occorridos a bordo do paquete nacional *Pernambuco*, em viagem de Santarem para o Pará (aviso n. 1.609).

—Ao Quartel General da Marinha, autorizando a providenciar para que, o commandante da flotilha do Alto Uruguay mande fazer carga ao actual commissario do estabelecimento naval de Itaquí de 2.461 kilos de ferro em chapa alli existente e que foram omitidos no inventario de encerramento de contas do commissario de 4ª classe, 2º tenente Carlos Augusto de Almeida; cumprindo que do livro proprio se extraia a competente requisição afim de servir de documento de despesa deste ultimo responsavel (aviso n. 1.610).

—A' Contadoria da Marinha:

Declarando ter deferido o requerimento em que o Sr. Vicente da Cruz pede pagamento da quantia de 2:297\$160, proveniente do fornecimento de pão feito pela firma fallida A. Silva & Comp., ao cruzador *Benjamin Constant*, vapor de guerra *Carlos Gomes* e ao Corpo de Infantaria de Marinha, em março ultimo (aviso n. 1.611).

Autorizando a providenciar afim de que, nos termos da proposta que se lhe remette e de accordo com os planos e especificações que forem apresentadas pelo Arsenal de Marinha desta Capital, seja celebrado contracto com a Companhia de Navegação S. João da Barra, para o fornecimento de um escalor a quatro remos destinado ao Commissariado Geral da Armada, correndo a respectiva despesa na importância de 1:600\$000, por conta da verba — «Material de construção naval» — quota destinada à concessão de créditos (aviso n. 1.612). Comunicou-se ao Arsenal e ao Commissariado acima alludidos (avisos ns. 1.613 e 1.615).

Transmittindo a letra assignada em Montevideo, a 9 do corrente, pelo capitão-tenente Americo Brazillio Silvado, em favor do Banco Italiano del Uruguay, na importância de 3:100\$000, para occorrer ao pagamento dos vencimentos de julho e agosto ultimos dos membros da comissão encarregada de determinar os elementos magneticos da costa da Republica, conforme os documentos que se lhe remetteram; e autorizando a providenciar sobre o aceite e pagamento da referida letra (aviso n. 1.616).

A Capitania do Rio Grande do Sul, communicando que o Sr. Ministro resolveu não só indeferir o requerimento em que o maricheiro invalido Abel Carvalho Bastos pediu providencias no sentido do ser habilitado a Delegacia do Thesouro Federal em Porto Alegre com os créditos necessarios ao pagamento de soldo e rações que lhe competem, mas ainda cassar a licença que lhe fora concedida para residir nesse Estado (aviso n. 1.629).

Circular n. 1.627—Ministerio da Marinha.—1ª Secção—Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1904.

Sr. capitão do porto do Estado do Amazonas—Competindo a Contadoria da Marinha a fiscalização de toda a despesa deste Ministerio realizada nos Estados, segundo dispõe o art. 1º § 5º do regulamento annexo ao decreto n. 4.401, de 7 de maio de 1902, determino que providencias afim de que a mesma repartição sejam sempre enviadas, com a possivel brevidade, cópias de todos os contractos que ahí forem celebrados, tanto para o supprimento de viveres, sobressalentes, combustivel e quaisquer outros artigos, como para aluguéis de casas e execução de obras ou concertos.

Saudes e fraternidade.—Julio Cesar de Noronha.

Expatriam-se identicas aos Arsenacs de Marinha do Pará e Mato Grosso, as Capitancias dos Estados da Republica e ao Quartel General.

#### Requerimentos despachados

Dia 20 de setembro de 1904

Armeiro de 2ª classe José da Motta Ramos.—De accordo com a informação, indeferido.

Cirurgião de 3ª classe Dr. Prudencio Augusto Suzano Brandão.—Indeferido.

Ex-surgente Jacob Samuel Raich.—De accordo com a informação, indeferido.—Sorteado Manoel Alípio Dantas.—Indeferido.

Horacio Muciel Soares, pedindo por certidão o theor de um titulo de nomeação.—Deferido.

#### Ministerio da Fazenda

Por portarias de 20 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier:

De 90 dias, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba José Francisco de Moura Junior;

De igual tempo ao 4º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro Manoel Fernandes de Aragão;

De 3 mezes, em prorogação, ao pagador da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, Antonio José da Costa Neto;

De igual tempo, ao fiel do thesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, Silvino Bezerra Neto;

De igual tempo, sem vencimentos, ao collector das rendas federaes em Itamaracá, Antonio Marcellino Ragueira Costa.

Circular n. 29—Ministerio da Fazenda—

Em 20 de setembro de 1904.—Declaro aos Srs. chefes das Repartições da Fazenda, para seu conhecimento e fins convenientes, que este Ministerio, attendendo ao que requereu a Empresa Brasileira de Navegação Freitas resolveu conceder aos vapores da mesma empresa, destinados a fazer um completo serviço de navegação entre os portos do norte e sul da Republica, os favores de que gosam os paquetes das linhas regulares de navegação transatlantica em virtude do decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872. — Leopoldo de Bulhões.

#### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

##### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Visconde de Sucena, pedindo titulo de aforamento de um terreno de marinhãs em Nitheroy.—Lavre-se o termo do aforamento e expeça-se o respectivo titulo.

Magdalena de Miranda Carvalho reclamando contra o pagamento feito a outrem de juros de apolices pertencentes a sua filha e tutelada Amílvia.—Dirija sua reclamação á Caixa de Amortização que, segundo informa em officio n. 467, de 9 do corrente, fez o pagamento dos juros das cinco apolices a João Lourenço Alves Gaio, na qualidade de procurador bastante de Damaso de Miranda Monteiro, filho da supplicante, tutor ad-hoc da menor Marilla.

Luiz Celestino de Figueiredo, pedindo para vender um terreno de marinhãs accrescido, da praia Formosa, pertencente ao espolio de Manoel Gonçalves de Macedo.—Proceda-se de accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

Feliciano José Neves Gonzaga, como procurador dos herdeiros do finado thesoureiro geral do Thesouro Federal Dr. João Marcellino de Souza Gonzaga, pedindo entrega do saldo que allega ter sido encontrado a favor do mesmo thesoureiro por occasião da tomada de suas contas.—Aguarde-se a comunicação do Tribunal de Contas.

Durisch & Comp., propondo-se a arrendar o campo de S. Luiz, em Santa Cruz.—De accordo com o parecer, lavre-se o contracto devendo os supplicantes prestar a fiança alludida.

Manoel Luiz Alexandre Ribeiro pedindo levantamento da caução effectuada em garantia do contracto de loterias do Estado de Sergipe.—Apresente conhecimento do depositario.

Pelo Sr. director:

Joquina Augusta Ribeiro Peixoto, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de setembro de 1904

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 64—De posse do aviso n. 1.617, de 25 de maio ultimo, em que solicitaes a remessa das contas, ainda não pagas, de pensionistas

do Hospicio Nacional de Alienados, cabe-me transmittir-vos, por cópia, a inclusa informação prestada pela Recebedoria do Rio de Janeiro em officio n. 4, de 11 de junho findo, acompanhada da relação a que a mesma se refere.

Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 162—Referindo-me ao aviso deste Ministerio, n. 148, de 24 de agosto ultimo, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que ao agente fiscal dos impostos de consumo na 16ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Julio Augusto Diniz Junqueira, deve ser concedido passe de 1ª classe entre a parada Ahiva, da linha auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brazil, e todas as estações ou paradas da mesma linha dentro do municipio de Iguaçu, e não entre aquella parada e o trecho da Barra do Pirahy a Maxambomba, como por equívoco foi solicitado naquelle aviso.

N. 163—Em resposta ao vosso aviso n. 1.311, de 10 de maio ultimo, cabe-me declarar-vos que, em 30 de julho proximo passado, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal e em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, foi lavrada a escriptura de venda feita á Fazenda Federal pelo Dr. Manoel Fernandes da Silva Junior e sua mulher, dos predios da rua Senador Pompeu ns. 274, 276, 278, 280, 282, 284 e General Caldwell n. 39, bem como do dominio util dos respectivos terrenos.

N. 164—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude da requisição constante do vosso aviso n. 514, de 20 de fevereiro ultimo, foi lavrada na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em 10 de agosto proximo findo e em notas do tabellião A. Tupinambá, a escriptura de venda feita á Fazenda Federal por Francisco Moniz Machado e sua mulher, do predio da rua Senador Pompeu n. 272 e dominio util do respectivo terreno.

Sr. Ministro da Guerra:

N. 71—Attendendo á requisição constante do vosso aviso n. 480, de 25 de julho proximo passado, transmittio-vos o incluso processo, que opportunamente vos dignareis de devolver, relativo á divida de exercicios findos de que é credor o cabo de esquadra Lino Ribeiro de Novaes.

Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 43—Tendo sido lavrada em 30 de julho proximo passado, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, a escriptura de venda feita á Fazenda Federal pelo Dr. Manoel Fernandes da Silva Junior e sua mulher, dos predios da rua Senador Pompeu ns. 274, 276, 278, 280, 182 e 284 e General Caldwell n. 39, assim como do dominio util dos respectivos terrenos, conforme requisiçou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas em aviso n. 1.311, de 10 de maio ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser feita a competente nota no lançamento do imposto predial para o fim de serem os referidos predios excluidos do pagamento do mesmo imposto.

N. 44—Tendo sido lavrado em 10 de agosto proximo findo, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em notas do tabellião A. Tupinambá, a escriptura de venda feita á Fazenda Federal por Francisco Moniz Machado e sua mulher, do predio da rua Senador Pompeu n. 272 e dominio util do respectivo terreno, conforme requisiçou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, em aviso n. 514, de 20 de fevereiro ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser feita a competente nota no lançamento do imposto predial para o fim de ser o referido predio excluido do pagamento do mesmo imposto.

—Sr. governador do Estado da Parahyba:

N. 3—De posse do officio n. 18, de 19 de julho ultimo, em que solicita a entrega das quotas do beneficio de loterias, destinadas ao Lyceu desse Estado e relativas aos exercicios de 1903 e 1904, cabe-me declarar-vos que, tendo sido o referido lyceu contemplado novamente na distribuição daquelle beneficio pela lei n. 953, de 29 de dezembro 1902, só tem direito a taes quotas a partir de 1 de janeiro do corrente anno, data em que, nessa parte, entrou em execução a mesma lei; devendo ser effectuado o respectivo abono depois da terminação do exercicio.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de setembro de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 417.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 231, de 20 de abril do anno findo, e interposto pela *The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries* da decisão pela qual essa inspectoría, de accordo com o parecer da commissão da Tarifa, mandou classificar como producto chimico não classificado, para pagamento da taxa de 50%, *ad valorem*, do art. 328 das Preliminares da Tarifa, a mercadoria contida em 24 caixas, marca FRM, ns. 143 a 166, submettida a despacho pela nota n. 7.324, de março daquelle anno e para a qual a recorrente pediu classificação prévia, resolveu, por despacho de 18 de julho ultimo, proferido em sessão do Conselho da Fazenda e na conformidade do parecer deste, dar provimento ao alludido recurso para o fim de ser a mercadoria em questão classificada no art. 161 da mencionada tarifa, á vista do resultado da analyse a que foi submettida.

—Sr. director da Casa Moeda:

N. 64 — Communico-vos, para os fins convenientes, que Sr. Ministro, por despacho de 25 de agosto findo e de 5 e 9 do corrente, resolveu autorizar a despesa de 51:412\$487 com as obras necessarias no edificio dessa repartição e ás quaes se refere vosso officio n. 620, de 12 de julho ultimo, excepto a substituição do ferro da officina de laminação e cunhagem, orçada em 8:449\$050, ficando dispensada a concorrência publica á vista das allegações que fizestes em officio n. 785, de 9 do mesmo mez corrente.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 144 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 6 de maio ultimo, communico-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 331, de 10 do corrente, julgou boa a fiança, no valor de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por João Gonçalves de Araujo em garantia de sua responsabilidade no cargo de collecter das rendas federaes da villa da Conceição do Coité, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 97 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papeis enviados com o vosso officio n. 50, de 10 de novembro de 1902, e referentes ao recurso que interpuzeis de vossa decisão, julgando nullo o processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo, instaurado contra Antonio José & Irmão pelo collecter das rendas federaes em S. João d'El-Rey, resolveu, por despacho de 8 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, por haver sido la-

vrado pelo proprio collecter, em 18 de outubro do anno citado, o auto que serviu de base áquelle processo.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 106 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as duas inclusas portarias de 14 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, aos guardas da Alfandega desse Estado João Alves Quinderê e José Moreira dos Santos.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 43 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, proferido sobre o objecto de vosso telegramma de 13 de agosto ultimo, resolveu autorizar-vos a requisitar passagens em 1ª classe desse Estado até esta Capital para o 2º escriptuario do Thesouro João Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos, sua esposa e sete filhas e de 3ª para uma creada.

N. 44 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 27 de agosto proximo findo, nomeando Alexandre Botelho Seixas para o logar de 2º escriptuario dessa delegacia.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 126 — Confirmando meu telegramma desta data, expedido em resposta ao que dirigistes ao Sr. Ministro, no dia anterior, declaro-vos, de ordem do mesmo Sr. Ministro, que podéis providenciar no sentido de serem requisitadas para vós, vossa esposa e duas filhas maiores, passagens de 1ª classe dessa até esta Capital, e bem assim transporte da respectiva bagagem.

N. 127 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu João da Cunha Cavalcanti, na petição transmittida com o vosso officio n. 28, de 1 de julho ultimo, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. VII, alinea c, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, revigorado pelo art. 9º da vigente lei orçamentaria da receita, dos machinismos mencionados na inclusa relação e que o requerente pretende importar no corrente anno com destino ao aperfeiçoamento do engenho «Diligencia», de sua propriedade, situado no municipio de Timbauba, nesse Estado.

—Sr. juiz municipal de Maricá:

N. 15—Communico-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente mez, que, á vista dos fundamentos constantes da decisão n. 392, de 2 de julho de 1878, não pôde ser cumprida a precatoria que expedistes em 10 do maio proximo passado, para o effecto de ser entregue a D. Maria José da Costa Velho a importância depositada no Thesouro Federal em nome de Tiburcio Moniz da Costa Velho.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 31—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 20 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de sua saude, ao fcl do thesoureiro dessa delegacia, Silvino Bezerra Neto.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 149 — Em resposta ao vosso officio n. 156, de 11 do mez proximo findo, transmittindo o requerimento em que a *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil* solicita isenção de direitos para um cofre forte, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu indeferir o mesmo requerimento,

visão não se tratar de material proprio para uso de linhas ferreas, como dispõe a clausula 13ª do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, e se verifica pela classificação organizada pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil e publicada no *Diário Official* de 7 de abril ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 320 — Devolvendo-vos o incluso processo enviado com o officio n. 222, de 20 de agosto de 1902, e referente ao recurso interposto por essa delegacia de sua decisão dando provimento ao que João Jorge Figueiredo & C., negociantes em Campinas, intentaram contra o acto do collecter das rendas federaes em Serra Negra, que lhes impuzera a multa de 1:000\$ por consideral-os responsáveis pela infracção do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, constante do auto lavrado contra Benjamin Alonso Lopes, em 18 de março do dito anno de 1902, pelo agente fiscal dos impostos de consumo Manoel Emilio da Silva, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, providencias para que seja imposta a multa ao infractor autuado, nos termos da ordem da Directoria das Rendas Publicas á Recebedoria do Rio de Janeiro, n. 51, de 13 de setembro também de 1902.

#### RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

##### Requerimentos despachados

Dia 20 de setembro de 1904

Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro.—Entregue-se, mediante recibo;

Manoel Francisco Henriques.—Indeferido;  
Victor Filho.—Deferido;

Maria Rosa de Mello.—Paga a multa de 20\$, transfira-se;

Floriania Marques da Silva Machado e outros.—Sellado os documentos prove o direito de dispor por parte do inventariado;

A mesma.—Pago o imposto em debito, transfira-se;

George Maschkel.—Transfira-se;

Barão de Vidal.—Cobre-se som multa;

E. Ruffier.—Transfira-se;

Maria Augusta de Oliveira.—Deferido;

José Lopes de Miranda e outro.—Transfira-se;

Lino Lopes Ferreira.—Transfira-se;

Pedro Ferreira.—Revalide o sello do documento;

Francisca Benedicta das Dores.—O documento não satisfaz;

Joaquim Caldeira da Fonseca.—Transfira-se;

Capitão-tenente Antonio Fernandes dos Santos.—Tendo sido a cobrança indevida em 9 de agosto de 1899 e a reclamação em 10 de setembro corrente, isto é depois de 5 annos, acha-se prescripto o direito do supplicante.

#### Inspectoria de Seguros

Dia 19 de setembro de 1904

#### EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

A' *Gardian Assurance Company*:

N. 271 — Communicando que por titulo de 17 do corrente foi nomeado fiscal do Governo junto á mesma o bacharel João Baptista da Cunha, que nesta data entrou em exercicio perante esta Inspectoria.

Despacho em 20 de setembro de 1904

Companhia de Seguros «Brazil».—Junte-se ao processo.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 20 do corrente, foi nomeado agente da enfermagem militar de D. Pedrito, durante o actual semestre, o alferes do 4º regimento de cavallaria Juvenino Fernandes da Fonseca, excedente do quadro.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral da Contabilidade

*Expediente de 19 de setembro de 1904*

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o seguinte pagamento:

De 2.29-5-0, ou 581\$968 ao cambio de 12 1/16, a Wilson, Sons & Comp., carvão de forja fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil em julho ultimo (aviso n. 2.585).

### Directoria Geral da Industria

Por portarias de 26 de agosto ultimo, foram promovidos na Administração dos Correios do Paraná, com os vencimentos da lei:

A 1º official o 2º Alvaro da Silva Pereira;

A 2º official o amantúense João Natividade da Silva.

— Por outra de 20 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Euzebio Maximiano Pires Ferreira, brasileiro, industrial, residente nesta Capital, para a sua invenção de um aparelho destinado a transportar o leite comprimido, esterilizado ou não e expurgado de ar, denominado — *Confiança*.

*Expediente de 19 de setembro de 1904*

Foram remetidas ao presidente da Comissão de Finanças do Senado informações para poder emitir juizo a respeito da concessão de licença de um anno, com ordenado, impetrada pelo administrador dos Correios do Amazonas José de Assumpção Santiago.

Dia 20

Informou-se ao presidente da Comissão de Finanças do Senado sobre o pedido de concessão de licença com ordenado, por um anno, para o praticante dos Correios do Districto Federal Antonio Gonçalves de Carvalho, tratar de sua saúde.

— Em resposta ao seu aviso de 15 do corrente, em que consulta si ha inconveniente em nomear o Dr. Alfredo da Graça Couto, que se acha em comissão deste Ministerio na Exposição de S. Luiz, para desempenhar gratuitamente as funções de delegado do Governo da Republica no Congresso Internacional de Alimentação, declarou-se ao Ministerio da Justiça, que, por aviso n. 141, de 22 do mez findo, e em solução á mesma consulta, este Ministerio teve ensejo de declarar não haver nenhum inconveniente na referida nomeação.

— Comunicou-se ao Ministerio da Guerra, em resposta ao seu aviso n. 77, de 29 de agosto ultimo, ter sido autorizado o director do Observatório de Rio de Janeiro a ceder, por emprestimo, áquelle Ministerio, os instrumentos de que carece o serviço da Comissão da Carta Geral da Republica e que estão indicados no citado aviso n. 77.

## Directoria de Obras e Viação

Por aviso de 20 do corrente, foram expedidas as necessarias ordens á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de serem despachados pela referida Estrada, por conta do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, 146 volumes contendo camas destinadas ao Hospício Nacional de Alienados desta Capital.

— Deu-se conhecimento, por aviso da mesma data, áquelle Ministerio, em relação ao seu aviso n. 1.342, de 7 do corrente mez.

— Foi autorizado, á vista das considerações expostas pelo engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Baturité, em officio n. 8, de 20 de agosto ultimo, o reconhecimento do traçado do prolongamento da mesma estrada até ao Crato, sem prejuizo da directriz geral da exploração, desde que a despesa com semelhante reconhecimento possa ser feita por conta do ultimo credito aberto para vigorar até o fim do corrente anno.

## DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Em 19 do corrente foram assignadas as seguintes portarias:

Concedendo tres mezes de licença para tratar de sua saúde, nos termos do art. 411, § 1º, combinado com o art. 427 do regulamento postal vigente, ao agente de Meritiba, no Maranhão, José Tapiocá de Medeiros;

Creando uma agencia em Braço do Norte, em Santa Catharina;

[Creando uma linha entre Jatahy e Mineiro, com o percurso de 20 leguas, em Goyaz.

## ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 20 do corrente, foram exonerados, a pedido:

Do logar de agente do correio de Indayassú, o cidadão Manoel das Chagas de Christo;

Do logar de agente do correio urbano da rua Leopoldo, o cidadão José Joaquim Chaves.

— Foram nomeados, por titulos da mesma data:

Para o logar de agente do correio de Indayassú, o cidadão Edino de Figueiredo;

Para o logar de agente do correio urbano da rua Leopoldo, o cidadão Lourenço Pinto Bonifacio.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas** — Sessão ordinaria em 16 de setembro de 1904 — Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cochrane — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. sub-directores J. M. da Silva Portilho, no exercicio interino do cargo de director da 3ª directoria, e servindo no impedimento do Sr. director da 2ª, e Dr. Francisco Machado, no exercicio interino do cargo de director da 1ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. J. M. da Silva Portilho.

Processos:

De tomada de contas:

Dos cirurgiões da armada:

Dr. Raymundo Frazão Cantanhede, relativas ao periodo de 30 de abril a 14 de maio do corrente anno, quando em serviço no cruzador *Barroso*;

Dr. Francisco de Barros Pimentel, de 22 de janeiro a 11 de maio de 1904, no caça-torpedeira *Gustavo Sampaio*;

Do pharmaceutico Luiz Francisco dos Santos, de 10 de fevereiro a 18 de março de 1903, no aviso *Tocantins*;

Dos commissarios:

De 4ª classe, Gentil de Alencar, de 1º de janeiro a 24 de dezembro de 1900, no vapor *Jaguarão*;

De 5ª classe, Oscar Pienteznauer, de 6 de janeiro de 1903 a 30 de abril de 1904, no navio-escola *Primeiro de Março*.

Do pharoleiro Joaquim José de Araujo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1903, em que serviu no pharol do Capão da Marca, Estado do Rio Grande do Sul.

O Tribunal declarou os mencionados responsaveis quites com a Fazenda Nacional; lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Do commissario de 4ª classe da Armada Gentil de Alencar Saboia, concernentes ao decurso de 27 de julho a 22 de dezembro de 1897, quando embarcado no cruzador *Primeiro de Março*. — Havendo sido recolhido o alcance de 17\$570, fixado por accordão de 7 de agosto de 1903, mandou o Tribunal expedir ao responsavel provisão de quitação.

De prestação de fiança:

Officio n. 107, da Delegacia Fiscal do Thezouro Federal no Estado de S. Paulo, de 6 de abril de 1904, transmittindo o processo relativo á fiança de 6:000\$, prestada pelo collector das rendas federaes do municipio do Amparo, naquella Estado, Joviano Gomes, em 6 apolices da divida publica, ao portador. — O Tribunal, attendendo a que os titulos offercidos garantem a gestão do responsavel e de seus prepostos, julgou idonea e sufficiente a alludida fiança.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas dos cirurgiões da Armada Drs. João Bórgamo de Barros Palácio, João Guilherme Studart, José de Cerqueira Daltro, Raymundo Frazão Cantanhede, José Cleomenes da Silva Ferreira, José Raulino de Oliveira, Adhemar de Mesquita Barbosa Romão, Eduardo João Baptista Gaillard e Arthur Pires de Amorim, dos commissarios Felisberto Domingues Lopes Junior, Annibal de Paula Barros e José Elyseu Cesínio de Almeida, das ex agentes do Correio DD, Maria do Carmo de Toledo Lacerda e Anna das Neves Mulatinho, e do ex-collector das rendas federaes do municipio do Cabo, no Estado de Pernambuco, Manoel Francisco de Barros Câmpello, declarando quites com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis e mandando dar baixa nas fianças depositadas pelas ex-agentes do Correio; do ex-agente do Correio de Pindamonhangaba, no Estado de S. Paulo, José de Cerqueira Leite Cesar, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento e o dos juros da mora; e do ex-administrador da Mesa de Rendias da Estancia, no Estado de Sergipe, Roberto Esteves da Silva, considerando-o em credito pela quantia de 3\$338 e autorizando o levantamento da fiança prestada.

— Relatados pelo meso o Sr. Sub-director:

Ministerio da Fazenda — Avisos:

N. 76, de 3 do corrente, enviando o decreto n. 5.292, de 27 de agosto ultimo, que abre o credito de 7:300\$, para attender ás despesas de installação, de pessoal e material, durante o actual exercicio, da Mesa de Rendias da Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. — O Tribunal ordenou o competente registro.

N. 78, de 6, relativo á despesa, a que o Tribunal negou registro em sessão de 26 de agosto findo, concernente ao pagamento, pela verba «Eventuais», das importancias do

505\$923 e 798\$795 ao director interino da Recebedoria desta Capital, provenientes da diferença de vencimentos, correspondente aos meses de abril e maio deste anno, e apresentando a exposição que, sobre o assumpto, dirigiu ao Sr. Presidente da Republica o Sr. Ministro da Fazenda, e na qual o mesmo Sr. Presidente deu despacho em 3 do corrente; mandando, nos termos do art. 2º, § 3º, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e dos arts. 177 e 178 do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro desse anno, que seja executada a alludida despesa.— O Tribunal, tendo presentes os fundamentos da exposição dirigida pelo Ministro da Fazenda ao Presidente da Republica, e

Considerando que não foram em tal exposição dirimidas as razões fundamentaes da recusa de registro, constante do despacho proferido em 17 de junho do corrente anno, adoptadas na deliberação de 26 de agosto ultimo;

De facto:

Considerando que o Ministro da Fazenda deixou de trazer ao conhecimento do Tribunal a situação em que se acha o director effectivo da Recebedoria, para habilitar este Tribunal a ajuizar da legalidade dos vencimentos do substituto do mesmo Director;

Considerando que o aviso n. 234, de 26 de abril de 1879, mandado vigorar, para regular os vencimentos das substituições dos empregados de Fazenda, no § 9º do art. 1º do decreto legislativo n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, varia a classificação da despesa com taes vencimentos, sendo que si os substituidos acham-se arredados do exercicio dos cargos por impedimentos communs, quaes os provenientes do faltas, molestia e licença, caso em que percebem os substitutos as gratificações dos substituidos, a classificação da despesa faz-se no credito ordinario, levando-se os abonos ás folhas de pagamento; na hypothese, porém, de promanarem os impedimentos do exercicio de commissões ou de serviço obrigatorio, em que se achem os substituidos, os vencimentos da substituição correrão á conta da verba «Eventuaes»;

Considerando que, sendo este o preceito regulador da especie, não podia este Tribunal deliberar sobre o caso sem que o Ministro da Fazenda lhe proporcionasse os esclarecimentos que solicitara, não podendo ser aceita como taes a declaração de que o substituto se achava deslocado de sua repartição em serviço publico, expressão que nada explica em sua generalidade, mórmente em face dos casos explicitamente determinados no aviso de 1879;

Considerando que, em face dos dispositivos dos actos que regulam a administração da Fazenda, desde a lei de 4 de outubro de 1831, até o decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, não é arbitraria a faculdade de arredar do exercicio de suas funções, sem causa precisa e determinada, como se deprehende do proprio aviso de 1879, qualquer funcionario, para addil-o a repartição differente, o que imprime aos vencimentos pagos ao substituto o caracter de duplicação de despesas, acto que este Tribunal tem por attribuição fiscalisar, por constituir despesa illegal;

Considerando que, não havendo o Ministro da Fazenda declarado a causa precisa do impedimento do director effectivo da Recebedoria, deixou de habilitar este Tribunal a ajuizar da legalidade da despesa e da respectiva classificação, pelo que não podia o mesmo Tribunal deliberar sobre o caso, sinão perante a demonstração de taes vencimentos junta ao aviso, a qual, em contrario ás instruções do aviso de 1879 e ao preceituário do decreto n. 1.995, de 14 de outubro de 1857, fez entrar, como elemento do calculo dos ven-

cimentos do substituto a diferença entre o ordenado do director da Recebedoria e o 1º escripturario da Alfandega, o que constitue irregularidade na fixação de taes vencimentos;

Resolveu mandar que se registre — sob protesto — a despesa ordenada no despacho de 3 do corrente mez, proferido pelo presidente da Republica, e que se officie ao Ministro da Fazenda que, não ao Governo, e sim ao Congresso, cabe apreciar a procedencia dos fundamentos da decisão pela qual o Tribunal de Contas recusa registro á despesa.

A attribuição conferida no § 3º do art. 2º do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, reproduzida no decreto n. 2.409, desse anno, no art. 177 tem por fim o caso em que o Governo — unico juiz da oportunidade, da conveniencia e da necessidade da despesa, possa realizal-a, a despeito da opposição do tribunal, offerecendo assim ensejo a que o Governo possa prover á publicá administração, assumindo a responsabilidade do acto de violação das leis de contabilidade publica que presidem á decretação e realização da despesa. A comunicação a que se refere o art. 176 do decreto n. 2.409, de 1896, tem por objecto habilitar o Governo a conhecer as razões de recusa de registro, para que sejam evitadas, nas expedições de ordens futuras, as violações de taes preceitos, que viciaram as ordens impugnadas.

—Informações da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 29 de julho proximo passado, attinente á concessão do credito de 5:606\$400, á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, para restituição, pela verba «Eventuaes», da multa de direitos em dobro, imposta ao commandante do vapor ingloz *Scholar*, por supposta falta de descarga de volume do referido vapor.—O Tribunal recusou registro á distribuição do credito, por dever a despesa correr á conta da verba «Reposições e restituições»;

De 5 de agosto ultimo, sobre a concessão á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo dos creditos de 1:453\$123, em ouro, e 4:374\$776, em moeda-papel, afim de occorrer ao pagamento, pela verba «Reposições e restituições», de direitos indevidamente cobrados pela Alfandega da Victoria á Companhia Estrada de Ferro Victoria a Diamantina, no corrente anno.—O Tribunal mandou dar registro á distribuição dos creditos de 1:453\$123, em ouro, e 4:360\$403, em papel, excluindo a quantia de 14\$373, nesta ultima especie, por verificar-se da certidão de fls. 4 a 7, passada pela mencionada alfandega, que tal importancia acha-se de mais contemplada na informação de fls. 9, prestada em relação ao pagamento effectuado pela dita companhia;

De 15 e 23, acerca da concessão á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, dos creditos de 35\$280, 59\$840, 53\$200, 51\$840 e 39\$920, para despesas da verba 35ª, provenientes de trabalhos de estatística commercial, nos mezes de janeiro a março, junho e julho deste anno;

De 22, sobre a concessão do credito de 3:600\$ á delegacia fiscal no Estado de Sergipe, afim de attender ao pagamento dos vencimentos do 3º escripturario do Thesouro Federal Flaviano da Silveira Fontes, que está servindo de inspector, em commissão, da Alfandega daquelle Estado, annullada a citada importancia no credito distribuido ao mesmo Thesouro, para despesas do—pessoal—da verba 7ª.

O Tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos de que se trata.

Da mesma data, attinente ao pagamento á conta do credito aberto pelo decreto

n. 4.931, de 24 de agosto de 1903, da quantia de 2:100\$, em ouro, correspondente á segunda e ultima prestação semestral do premio conferido ao engenheiro Asdrubal Teixeira de Souza, e a que se refere o aviso n. 634, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 26 de fevereiro proximo passado.—O tribunal negou registro á despesa, por pertencer ao exercicio de 1903, já encerrado.

Processos de concessão.

Do monte-pio civil:

A D. Maria Filmina de Castro e Souza, viuva do escriptur da policia urbana João Baptista Fernandes de Souza, e á sua filha solteira D. Sebastiana Fernandes de Souza, na importancia annual de 600\$ a cada uma;

A D. Olivia Soares das Chagas, viuva do telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Flodoardo Targine das Chagas, na importancia annual de 250\$, e á seus filhos menores Eurico e Ayra, na de 125\$ a cada um.

De meio soldo:

A D. Castorina de Araujo Serrano, viuva do capitão reformado da brigada policial desta Capital João Ferreira de Araujo Serrano, na importancia mensal de 80\$.

De meio soldo e monte-pio:

A DD. Carolina Hercilia Monteiro de Oliveira e Luthergardos Julia Monteiro, filhas do finado major reformado do exercito José da Costa Monteiro, na importancia mensal de 52\$500 a cada uma, em cada titulo.

De aposentadoria:

Ao carreiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal Antonio Joaquim Fróes de Jesus, com o vencimento annual de 606\$074, relativo a 11 annos, quatro mezes e 11 dias de serviço publico.—O Tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que trata.

De monte-pio civil:

A D. Anna Galdina de Almeida, viuva do cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo Claudino de Almeida Palma, na importancia annual de 400\$, e á seus filhos menores Sylvio, Antonio, Durval, Valdomira e Clotildes, na de 80\$ a cada um;

A DD. Rita Ferreira Martins e Elisa Sabarão Ferreira Martins, irmãs do finado 2º escripturario da Contadoria da Marinha Manoel Eduardo Ferreira Martins, na importancia annual de 800\$ a cada uma;

A D. Maria Presciliana de Barros, viuva do fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel Dias de Barros, na importancia annual de 1:300\$000;

A D. Luiza Xavier Pereira da Cunha, viuva do 2º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores Augusto Cesar Pereira da Cunha, na importancia annual de 1:500\$000;

A D. Antonia Maria dos Santos Guimarães Nogueira, viuva do guarda da Alfandega desta Capital João Cardoso Nogueira, na importancia annual de 400\$, e á seu filho menor Alcides, em igual importancia;

A D. Joaquina Portella de Souza Leão, Baroneza de Souza Leão, viuva do ex-inspector da Alfandega de Pernambuco, bacharel Ignacio Joaquim de Souza Leão, Barão de Souza Leão, na importancia annual de 2:400\$000;

A D. Laura do Livramento de Campos Porto, viuva do 1º official aposentado da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores Manoel José de Campos-Porto, na importancia annual de 950\$, e á suas filhas solteiras DD. Maria e Cecilia de Campos Porto, na de 475\$ a cada uma;

A D. Leopoldina Clementina Milton, mãe do finado juiz de direito aposentado Dr. Aris-

tides Augusto Milton, na importancia annual de 600\$, e a suas irmãs DD. Edeltrudes Milton de Oliveira e Flora Milton da Motta, viúvas, e D. Idalina Augusta Milton, solteira, na de 200\$ a cada uma.

De meio soldo :

A D. Lucilla dos Santos Reis, viúva do cirurgião reformado do Corpo de Saude do Exército Dr. João Gualberto Ferreira dos Santos Reis, na importancia mensal de 28\$000.

De monte-pio do Exército :

A D. Maria Augusta Gondim de Uzeda, viúva do tenente pharmaceutico de 4ª classe Virgilio Crescencio de Uzeda, na importancia mensal de 70\$000 ;

Apostilla lavrada no titulo de D. Felisberta de Lima Maciel, viúva do tenente-coronel Victorino Maciel, para o abono mensal de mais 40\$, nos terminos do decreto legislativo n. 1.176, de 14 de janeiro deste anno.

O Tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, considerou legal a concessão das pensões e devidamente feita a referida apostilla, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De meio-soldo :

A D. Marianna Braga Benites, viúva do ajudante de machinista da armada João de Deus Benites, na importancia mensal de 31\$200 ; de montepio a habilitanda, na importancia mensal de 52\$500, e a D. Marietta Benites, filha legitimada do contribuinte, na de 7\$500.—O tribunal julgou legal a concessão de meio-soldo o fez registrar a despesa. Quanto á de montepio, considerou-a illegal, visto competir o beneficio exclusivamente á viúva do referido machinista, porquanto, na data do fallecimento deste, já vigorava o preceito do art. 1º da lei n. 632, de 6 de novembro de 1899, que revogou o da 2ª parte do art. 1º da lei n. 288, de 6 de agosto de 1895, restabelecendo o estatuido no art. 19, n. 1, do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890.

De montepio de Marinha :

A D. Maria José da Conceição Brito, viúva do mestre de 1ª classe reformado da armada José Coelho de Brito, na importancia mensal de 33\$330.—O tribunal, declarando legal a concessão, mandou registrar a despesa e officiar no sentido de ser a Fazenda Federal indemnizada da importancia de 4\$414, de contribuições não pagas, relativas aos mezes de junho e julho de 1903.

De aposentadoria :

Ao escrevente de 1ª classe do extinto Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco Anthino Alfredo de Carvalho, com o vencimento annual de 459\$555, correspondente a 17 annos, dous mezes e 24 dias de serviço publico.—O tribunal considerou illegal a concessão, em razão de competir ao inactivo o vencimento annual de 472\$888, proporcional a 17 annos, oito mezes e 24 dias de serviço publico.

Ao fiel do trem bellico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Desiderio Leite Pereira dos Santos, com o vencimento annual de 1:225\$888, visto contar 30 annos, sete mezes e 28 dias de serviço publico.—O tribunal julgou illegal a concessão, por se haver fixado vencimento maior do que o devido, de 1:219\$833, calculado pela tabella annexa á lei n. 240, de 13 de dezembro de 1894.

Ministerio da Marinha :

Avisos :

Ns. 1.446, 1.491, 1.494, 1.497, 1.519 e 1.522, de 25, 30 e 31 de agosto ultimo, solicitando a concessão dos creditos :

De 354\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba, para despesas das verbas 19ª e 21ª.

De 600\$, á no Estado de Pernambuco, para as da verba 18ª ;

De 56\$, á no Estado do Rio Grande do Norte, para as da verba 16ª ;

De 2:95\$500 á no Estado do Paraná, para as das verbas 18ª, 19ª e 21ª ;

De 1:654\$, á no Estado do Maranhão, para as das verbas 8ª e 21ª ;

De 366\$, á no Estado do Ceará, para as da verba 21ª.—O tribunal fez registrar a distribuição dos mencionados creditos.

N. 1.506, de 30, concernente ao pagamento, pelas verbas 15ª e 22ª, da quantia de 200\$700, proveniente de fornecimentos feitos por João Ramos & Comp. e Francisco Pinto de Oliveira, a que se referiu o aviso n. 724, de 11 de maio proximo passado.—O tribunal determinou que se registre a despesa.

Officios da Contadoria da Marinha :

N. 253, de 16 de agosto proximo findo, com a cópia do contracto celebrado com Antonio Luceio de Melloiros, para a canalização de esgoto da parte alta da Ilha das Cobras.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento para o fim de requisitar do Ministerio informação si já foram, e em que data, iniciadas as obras contractadas.

Ns. 255 e 278, de 17 e 25, remetendo os contractos realizados com Adolpho & Veiga, Arthur Leitão e outros, para o fornecimento de varios artigos, no corrente anno, e a cópia do que foi feito com W. G. Arnstrong, Whitworth & Company, Limited, por seus representantes Walter Brothers & Comp., para o fornecimento, no prazo de cinco semanas, de uma chapa destinada ao condensador do cruzador Barroso.—O tribunal mandou effectuar o competente registro.

Ministerio da Guerra :

Avisos :

N. 550, de 23 de agosto ultimo, solicitando que, nos termos do paragrapho unico do artigo 1º do decreto legislativo n. 1.217, de 19, seja annullada na consignação n. 32 da verba 15ª a importancia de 497:962\$800, total das despesas ordenadas pelos avisos ns. 292, 297 e 404, de 6 e 9 de maio e 23 de junho deste anno, com o pagamento á Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de transporte de tropas; bem assim classificada aquella importancia no credito extraordinario aberto pelo decreto n. 5.234, de 19 do dito mez de agosto.—O tribunal ordenou o registro da despesa á conta do alludido credito, feita a annullação a que se refere o citado aviso, officinando-se ao Thesouro Federal de accordo com o parecer.

N. 561, de 25, relativo á concessão do credito de 3:668\$400 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, para despesas das consignações n. 17, 26 e 30 da verba 15ª.—O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

—Relatados pelo Sr. Sr. Dr. Francisco Machado :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

Avisos :

Ns. 2.362, 2.363, 2.364, 2.365, 2.456 e 2.473, de 27 de agosto ultimo, 6 e 9 do corrente, relativos á concessão, pela verba 3ª, sob o titulo—Directoria Geral—dos creditos :

De 240\$, 540\$, 2:000\$ e 447\$700 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas das sub-consignações—Vencimentos e gratificações : aos agentes, ajudantes, etc.—Vantagens especiaes: gratificação aos chefes de turma, etc.—Reparação e conservação dos edificios, etc.—e—Eventuaes ;

De 1:800\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para as da ultima das ditas sub-consignações ;

De 500\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para as da sub-consignação—

Vantagens especiaes : ajudas de custo e passagens.

O tribunal determinou que se registre a distribuição desses creditos.

N. 111, de 31 de agosto findo, remetendo a cópia do contracto celebrado pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com A. G. Fontes, para o fornecimento de estopa branca estrangeira, durante o actual semestre ;

N. 113, de 9 deste mez, informando, em resposta ao officio do tribunal n. 106, de 16 de julho proximo passado, que não são destinados ao serviço chronometrico da Estrada de Ferro Central do Brazil os discos para relógio de ronda, mencionados na conta, que acompanhou o aviso n. 1.638, de 13 de junho anterior, de Moreno & Comp., na importancia de 22\$, classificada na sub-consignação—Expediente, despesas miudas, etc., da 4ª divisão da verba 9ª ;

N. 114, da mesma data, com a cópia do decreto n. 5.299, de 30 de agosto ultimo, que abre o credito especial de 1:200\$, para pagamento das ajudas de custo do empregado de Fazenda incumbido da tomada de contas da Estrada de Ferro S. Francisco, relativas aos annos de 1901 e 1902.

O tribunal resolveu que sejam registrados o contracto, a despesa de 22\$ e o mencionado credito.

N. 2.480, de 10, transmittindo o certificado de trabalhos executados no mez de agosto pelos contractantes das obras do porto do Rio de Janeiro C. H. Walker & Comp., Limited, na importancia de £ 10.913-18-9, e solicitando que sejam expedidas as necessarias ordens por telegramma, afim de ser effectuado em Londres o respectivo pagamento até o dia 15 do corrente mez.—Havendo sido a ordem de pagamento por telegramma enviada, no referido dia 15, ao tribunal, deliberou este que seja registrada a dita importancia ; officinando-se ao Ministerio da Fazenda, declarando-lhe que, em razão de ser prévio o registro da despesa com o serviço de que se trata, faz-se necessario que as ordens de pagamento sejam remetidas ao mesmo tribunal, antes do dia em que tal pagamento tenha de realizar-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Aviso n. 2.663, de 31 de agosto ultimo, consultando acerca da abertura do credito especial de 6:000\$, afim de attender, nos termos do decreto n. 1.202, de 20 de julho anterior, á despesa com o pagamento da gratificação, á razão mensal de 500\$, ao juiz que servir nas Camaras Civil e Criminal da Corte de Appellação, em consequencia de substituições que alli occorrerem, por haver entrado no gozo de licença com todos os vencimentos, concedida pelo supracitado decreto, o desembargador Antonio Joaquim Rodrigues.—O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 65\$700, feita por conta de adiantamento recebido pelo porteiro do Museu Nacional, com despesas miudas a seu cargo no mez de julho proximo passado.

—Ordens de pagamentos, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 20 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria—Avisos :

N. 2.529, de 15 do corrente, pagamento de 25:576\$291 a diversos, proveniente de fornecimentos e trabalhos feitos para a Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de maio e agosto ultimos ;

N. 2.582, de 19 do corrente, idem de 119:360\$ á Companhia Edificadora, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo ;

N. 2.536, de 16 do corrente, idem de 2:895\$121 das férias do pessoal empregado, em agosto ultimo, em reparação de carreben-

tamentos, manobras e outros trabalhos na rede de distribuição de agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.535, da mesma data, idem de 175\$ da fêria do pessoal empregado, em agosto ultimo, no serviço de construção de collectores de aguas pluvias, a cargo da mesma inspecção;

N. 2.525, de 15 do corrente, idem de 1:057\$640 a diversos, do fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em julho ultimo;

N. 2.568, de 19 do corrente, idem de 2:635\$ da fêria do pessoal empregado, em agosto ultimo, em serviços concernentes á revisão da rede de distribuição de agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 169, de 13 do corrente, pagamento de 265\$500 a Leuzinger & Comp., de fornecimento de objectos para o uso da Commis-são de Reorganização do Archivo da Secretaria de Estado deste Ministerio;

N. 168, da mesma data, idem de 103\$ a Cesar Gomes, de varios objectos fornecidos á Secretaria de Estado deste Ministerio, em agosto ultimo.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo S. Salvador, para Victoria, Gurapary e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo Isabel, para Bahia, Pernambuco e Mossoró, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo Commandante Anão, para Bahia, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo Colonia, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Garcia, para Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo Oropesa, para Rio da Prata Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo Campos, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até á 11 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Agores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

## Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 19 de setembro de 1904

| ELEMENTOS<br>OBSERVADOS                  | CIDADE | COPACABANA | BOTAFOGO | S. CRISTOVÃO |
|------------------------------------------|--------|------------|----------|--------------|
|                                          | m/m    | m/m        | m/m      | m/m          |
| Evaporação à<br>sombra.....              | 2.50   | 1.90       | 2.40     | —            |
| Chuva cahida...                          | 1.00   | 0.50       | 1.30     | —            |
| Temperatura<br>media de hon-<br>tem..... | 22° 95 | 23° 05     | 24° 00   | —            |

## Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 16 do corrente o seguinte:

|                 | NACIONAES | ESTRANGEIROS | TOTAL |
|-----------------|-----------|--------------|-------|
| Existiam.....   | 818       | 486          | 1.304 |
| Entraram.....   | 24        | 20           | 44    |
| Sahiram.....    | 24        | 15           | 38    |
| Falleceram..... | 2         | 2            | 4     |
| Existem.....    | 816       | 489          | 1.305 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 575 consultantes, para os quaes se avia-ram 665 receitas.

Fizeram-se 21 extracções de dentes.

— No dia 17 :

|                 | NACIONAES | ESTRANGEIROS | TOTAL |
|-----------------|-----------|--------------|-------|
| Existiam.....   | 814       | 491          | 1.305 |
| Entraram.....   | 23        | 12           | 35    |
| Sahiram.....    | 18        | 7            | 25    |
| Falleceram..... | 7         | 3            | 10    |
| Existem.....    | 812       | 493          | 1.305 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 383 consultantes, para os quaes se avia-ram 411 receitas.

Fizeram-se 3 extracções e 4 obturações de dentes.

## RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 19 de se-  
tembro de 1904..... 3.524:413\$069

(idem do dia 20:

Em papel... 205:694\$502  
Em ouro.... 70 501\$629 276:196\$131

3.800:609\$200

Em igual periodo de 1903. 3.722:062\$622

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 20 de setembro de 1904

Interior..... 94:748\$207

Consumo :

Fumo..... 4:015\$500  
Bebidas..... 4:443\$800  
Phosphoros... 27.500\$000  
Calçado..... 1:785\$000  
Perfumarias.. 272\$000  
Especialidades  
pharmaceu-  
ticas..... 75\$000  
Conservas... 1:025\$000  
Chapéos..... 2:145\$000  
Registro..... 220\$000 41:481\$300

Extraordinaria..... 3:713\$623  
Deposito..... 8\$000

Renda com applicação espe-  
cial..... 438\$887

140:390\$017

Renda de 1 a 19 de setembro  
de 1904..... 1.098:480\$619

1.238:870\$636

Renda de igual periodo de  
1903..... 1.178:442\$742

Diferença para mais..... 60:427\$894

## EDITAIS E AVISOS

### Corte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das Appellações-crimes n. 1.027, appellant, José Gomes Cardoso, vulgo *Cardosinho*; appellada a justiça; n. 1.050, appellant, Victorino Joaquim Alves; appellada, a Justiça; terão lugar na sessão da Camara Criminal do dia 23 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, em 20 de setembro de 1904.—O secretario Evaristo da Veiga Gonzaga.

### Policia do Districto Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, faz publico:

Que devendo começar a 2 de outubro vindouro as festas da Penha, todos quanto para alli se derigirem governando vehiculos puxados a um, douse e mais animaes, deverão apresentar ás autoridades competentes, sempre que lhes for exigida, a habilitação de que trata o regulamento policial de inspecção de vehiculos em seu art. 7º do capitu-

lo 3º, ficando sujeito às penas do citado regulamento os que não satisfizerem essa exigência.

No intuito de evitar desastres, ficam prohibidas expressamente as apostas de corridas nas estradas que conduzem ao arraial.

Outrosim, determina que o exame que devia se realizar no referido dia 2, tenha lugar no domingo 25 do corrente das 7 horas da manhã ao meio-dia, no campo de S. Christovão.

1ª delegacia auxiliar, 19 de setembro de 1904.  
— J. B. de Campos Tourinho.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. Director Geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou os seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Saude ns. 177, 219 e 221.

Rua Senador Pompeu n. 123.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario ou seu procurador, do predio abaixo mencionado a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei:

Rua Dr. Dias da Cruz n. 14.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

### Directoria Geral de Saude Publica

#### INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou se verem processar, findo esse prazo, de accordo com o regulamento sanitario em vigor.

Pela 5ª delegacia de saude:

Manoel Joaquim Beisada, residente á rua Visconde do Rio Branco n. 6, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação que lhe foi enviada, sendo por elle aceita, para fazer melhoramentos no predio n. 44 da rua dos Andradas, infringindo assim o § II, do art. 98, do supra dito regulamento.

Pela 6ª delegacia de saude:

Salvador Spinelli, residente á rua do Lavradio n. 15, multado em 50\$, por pretender alugar um commodo da casa n. 139 da mesma rua, da qual é arrendatario, sem a precisa communicação á delegacia de saude, infringindo assim o art. 88 do referido regulamento;

Manoel João de Segadas Vianna, residente á rua do Aqueducto n. 15, multado em 100\$, por ter alugado o 1º andar do predio de sua propriedade, á rua do Lavradio n. 145, sem a precisa communicação á delegacia de saude, infringindo assim o paragrapho unico do art. 87 do referido regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de setembro de 1904.—O secretario, P. J. Pedroso.

## Ministerio da Fazenda

### DIRECTORIA DAS RENDAS PUBLICAS

*Concurrença para arrendamento do proprio nacional, á praça do Retiro Saudoso ns. 97 e 99, antiga Fabrica de Massas, em S. Christovão*

Por esta directoria se declara que, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 1 do corrente mez, está aberta a supracitada concurrença, recebendo-se propostas sob as condições abaixo, até á 1 hora da tarde do dia do proximo mez de outubro, dia e hora em que serão abertas, na presença dos interessados que comparecerem:

1ª. As propostas serão entregues na secção dos Proprios Nacionais, devidamente selladas, em carta fechada e lacrada, precedendo a apresentação da prova, de se achar depositada na thesouraria do Thesouro Federal a caução de 100\$, para garantia da assignatura do contracto, caução esta que o proponente perderá em favor do mesmo Thesouro, si, preferido, não assignar o contracto.

2ª. O arrendamento será a titulo precario.

3ª. O proponente se obrigará a fazer todos os concertos de que precisa o predio e a ter-o sempre em perfeito estado de conservação, sob pena de rescisão do contracto e perda da caução; findo o arrendamento a entregal-o nesse estado, sem direito a indemnização alguma pelas benfeitorias que houver feito, necessarias ou não, incluídas as motivadas por exigencias municipaes que também correrão por conta do mesmo arrendatario.

4ª. O contractante caucionará na Thesouraria do Thesouro Federal importancia igual a um trimestre do arrendamento, para fiel execução do contracto.

5ª. O arrendamento será pago por trimestres adiantados até o dia 10 do mez seguinte, em que terminará um trimestre, sob pena de 10% de multa por dia de excesso, considerando-se rescindido o contracto, desde que essas multas attingam á importancia de 150\$, com perda da caução e sem direito a indemnização alguma.

6ª. A base do arrendamento é de 1:200\$ annuaes.

7ª. O arrendatario não poderá transferir o arrendamento sem prévia licença do Ministerio da Fazenda.

Directoria das Rendas Publicas. Secção dos Proprios Nacionais em 20 de setembro de 1904. — Luiz Rodolpho Cavalcanti d'Albuquerque, director.

## Thesouro Federal

### EMPRESTIMO DE 1903

#### Obras do Porto do Rio de Janeiro

Os possuidores de cautelas do emprestimo de 1903 são convidados a vir á Thesouraria Geral, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a partir do dia 12 do corrente, afim de substituirem aquelles titulos pelos definitivos.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 9 de setembro de 1904. — F. F. da Costa Junior.

## Alfandega do Rio de Janeiro

### EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua

conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 8—AV: 7 caixas, ns. 8/14, consignadas a Adolpho Veiga, vindas no vapor *Les Alpes*.

AD: 9 ditos ns. 1/9, consignadas a Andrada Drummond, vindas no mesmo vapor.

ECC: 1 dita n. 22, consignada a Fonseca Costa & Comp., vindas no vapor *Oruba*.

LMC: 2 ditos ns. 2.727/8, consignadas a Eugenio Meyer & Comp., vindas no mesmo vapor.

ECC: 2 ditos ns. 742 e 746, consignadas a Fonseca Costa & Comp., descarregadas em fevereiro de 1904.

Trapiche da Ordem—T: 100 quintos de vinho, vindos de Bremen no vapor allemão *Hatte*, consignados a Carlos Taveira & Comp.

RL: 25 ditos de vinho.

Idem: 31 decimos, dito, vindos do Havre no vapor allemão *Paranaguá*, consignados a Raymundo Lopes.

ASO: 400 saccos de feijão, vindos de Marselha no vapor francez *Les Alpes*.

JBC: 5 quartolas de vinho, vindas de Bordeaux, no vapor francez *Cordillere*, consignadas a João Baptista.

Tagarella: 99 quintos, vindos do Havre no vapor francez, *Santa Fé*.

A: 1 caixa de alhos, vinda da mesma procedencia e vapor; consignada a Carlos Taveira & Comp. Todos estes volumes descarregados em fevereiro de 1904.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 1904.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

## Alfandega do Rio de Janeiro

### EDITAL DE PRAÇA N. 25

#### 2ª mesa

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta dos trapiches abaixo, no dia 29 de setembro de 1904, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

#### TRAPICHE DA ORDEM

##### Lote n. 1

JMS: 100 caixas contendo vinho, não especificado, até 14º de força alcoolica, pesando bruto nas botijas 2.080 kilos (20.800 grammas cada caixa); vindas do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregadas em 23 de novembro de 1902.

##### Lote n. 3

AF: 1/2 quartola encapada contendo vinho, não especificado, até 14º de força alcoolica, pesando bruto 130 kilos e liquido legal 100 kilos; vinda de Bordéus no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 7 de novembro de 1903.

##### Lote n. 3

CGS: 10 quartolas contendo cognac pesando bruto 2.200 kilos e liquido legal 1.708 kilos; vindas de Bordéus no vapor francez *Atlantique*.

##### Lote n. 4

EA: 32 barris de 5º, contendo vinho não especificado, pesando bruto 2.675 kilos; vindos do Havre no vapor francez *Campana*, descarregados em 12 de julho de 1901.

##### Lote n. 4 A

SJA: 30 decimos contendo vinho, não especificado, pesando liquido legal 1.056 kilos; vindos do Havre no vapor francez *Corsica*, descarregados em 17 de dezembro de 1902.

#### TRAPICHE SAUDE

##### Lote n. 5

ZRC: 1 barril de quinto, contendo vinho não especificado, até 14º, pesando liquido 60

kilos; vindo de Hamburgo no vapor alemão *Belgrano*, descarregado em 8 de setembro de 1903.

## Lote n. 6

MSC: 1 barril de quinto, contendo vinho não especificado, pesando líquido 38 kilos; vindo de Hamburgo no vapor alemão *Belgrano*, descarregado em 26 de novembro de 1903.

## Lote n. 7

RC: 26 barris de quinto, contendo vinho não especificado, pesando líquido 1.900 kilos; Item: 1 dito item, vazio; tudo vindo de Hamburgo no vapor alemão *Belgrano*.

## Lote n. 8

GAR: 1 bordaleza, contendo vinho não especificado, até 14°, pesando líquido legal 64 kilos; vinda de Genova no vapor italiano *Las Palmas*, descarregada em 7 de fevereiro de 1903.

## Lote n. 9

JDS: 25 barris de quinto, contendo vinho não especificado, até 14°, pesando líquido legal 823 kilos; vindos de Hamburgo no vapor alemão *Hispania*, descarregados em 23 de fevereiro de 1903.

## Lote n. 10

Verde Especial—35 barris de 5°, contendo vinho não especificado, até 14°, pesando líquido 1.757 kilos; vindos de Hamburgo no vapor alemão *Rosario*, descarregados em 26 de maio de 1903.

## Lote n. 11

JE: 4 barris de 5°, contendo vinho não especificado, até 14°, pesando líquido legal 164 kilos; vindos de Hamburgo no vapor alemão *S. Paulo*, descarregados em 2 de janeiro de 1903.

## Lote n. 12

VDL&C: 2 bordalezas contendo vinho não especificado, até 14°, pesando líquido 97 kilos, vandas de Genova no vapor italiano *Alacritá*, descarregadas em 14 de janeiro de 1903.

## Lote n. 12 A

LABC: 1 bordaleza contendo vinho não especificado, pesando 60 kilos; vinda de Trieste no vapor hungaro *Orion*, descarregada em 17 de julho de 1902.

Item: 2 barris do 10°, contendo vinho não especificado, pesando 40 kilos; vindos de Marselha no vapor francez *Les Andes*, descarregados em 21 de julho de 1902.

## Lote n. 13

LABC: 20 bordalezas contendo vermouth, pesando 3.540 kilos; vindas de Trieste no vapor hungaro *Orion*, descarregadas em 17 de julho de 1902.

## Lote n. 14

RAC: 10 barris de quinto contendo vinho, pesando líquido legal 780 kilos, vindos de Liverpool no vapor inglez *Orellana*; descarregados em 18 de junho de 1903.

## Lote n. 15

ND: 2 1/2 bordalezas com vinho, pesando líquido legal 90 kilos, vindas de Genova no vapor italiano *Cittá de Genova*; descarregadas em 9 de julho de 1903.

## Lote n. 16

NPC: 12 bordalezas com vinho, pesando líquido legal 1.392 kilos, vindas de Fiume no vapor austriaco *Stefanea*; descarregadas em 18 de agosto de 1893.

## Lote n. 17

ND: 7 bordalezas com vinho, pesando líquido legal 764 kilos, vindas de Fiume no vapor *Orion*; descarregadas em 31 de julho de 1903.

## Lote n. 18

EJ: 8 barris de quinto com vinho, pesando líquido legal 304 kilos, vindos de Hamburgo no vapor alemão *S. Nicolas*; descarregados em 9 de junho de 1903.

## TRAPICHE RIO DE JANEIRO

## Lote n. 9

WW (em um losango)—34—Rio: 500 barris contendo cotolene, pesando líquido 8.500 kilos, vindos de Baltimore no vapor americano *Whit Wings*; descarregados em 12 de junho de 1903.

## Lote n. 20

Item: 500 caixas contendo cotolene, pesando bruto com as latas 30.000 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 21

B (em um losango)—34—Rio: 500 barris contendo cotolene, pesando líquido 8.500 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 22

GN (em um losango)—35—Rio: 1.000 barris contendo cotolene, pesando líquido 17.000 kilos, vindos de Baltimore no vapor americano *Good News*; descarregados em 3 de julho de 1903.

## Lote n. 23

NZC: 2 bordalezas contendo vinho, não especificado, até 14° de alcool absoluto, pesando líquido legal 340 kilos, vindas de Genova no vapor italiano *Minas*; descarregadas em 1 de dezembro de 1903.

## Lote n. 24

MPC: 10 quartolas contendo vinho, não especificado, até 14°, pesando bruto 2.125 kilos e líquido real 1.575 kilos; vindas de Genova no vapor italiano *Ré Umberto*; descarregadas em 17 de maio de 1902.

## Lote n. 25

MJFC: 1 caixa n. 2, contendo Creama de Francie, pesando 5 kilos, essencia de laranja, pesando 2 kilos; essencia de hortelã, pesando 1 kilo; productos chimicos não classificados, pesando 6 kilos.

Item: 1 dita n. 1 contendo sal de Seltz, pesando 10 kilos; sal de Vichy, pesando 10 kilos; anilina, pesando 17 kilos; vindas de Cardiff no vapor inglez *Ebro*, descarregadas em 4 de abril de 1903. (Depositadas no armazem n. 1.)

## Lote n. 26

AHB: 1 caixa contendo 11 garrafas com vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando bruto 15.400 grammas; vinda do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregada em 27 de março de 1903. (Depositada no armazem n. 6.)

## Lote n. 27

Silva Gomes & Comp.: 4 amarrados de caixas contendo elixir medicinal, pesando kilos; vindos do Rio da Prata no vapor inglez *Magdalena*; descarregados em 29 de outubro de 1902. (Depositados no armazem n. 6.)

## Lote n. 28

GC: 1 barrica contendo saes medicinaes cuja qualidade ignora-se, pesando bruto 328 kilos, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*; descarregada em 12 de agosto de 1902. (Depositada no armazem 6.)

## Lote n. 29

FRF: 4 barris do decimo, contendo vinho não especificado até 14° de alcool absoluto, pesando líquido 130 kilos, vindos de Valparaizo no vapor inglez *Victoria*; descarregados em 11 de maio de 1903. (Depositados no armazem 6.)

## Lote n. 30

CMC: 1 caixa n. 4.604, contendo 7 garrafas com vinho não especificado, até 14° de alcool absoluto, pesando bruto 11 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor francez *Atlantique*; descarregada em 20 de maio de 1903. (Depositada no armazem 6.)

## Lote n. 31

J: 12 caixas ns. 5450/61 pesando bruto 333 kilos, contendo 11 duzias e 1 garrafa (11 caixas com 12 garrafas) com vinho espumoso pesando bruto 253 kilos, vindas do Havre no vapor francez *Entre Rios*; descarregadas em 7 de novembro de 1903. (Depositadas no armazem 4.)

## Lote n. 32

MFC:—1 caixa contendo elixir medicinal, pesando líquido real 9.800 grammas; vinda de Hamburgo no vapor alemão *Belgrano*, descarregada em 8 de setembro de 1903. (Depositada no armazem 14.)

## AVISOS

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras, estarão à disposição dos Srs. pretendentes que os quiserem examinar, bastando para isso, dirigirem-se, antes do leilão, ao administrador do trapiche e ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1904.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

## Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima do Brazil

## DIRECTORIA DE PHARÓES

## Concurrencia

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da repartição da Carta Maritima e em obediência ao aviso do Ministerio da Marinha sob n. 1.036, de 13 do corrente mez, faço publico que está aberta nova concurrencia para aquisição do material necessario aos reparos do pharol da Pedra do Sal, visto como, na concurrencia effectuada a 24 de agosto ultimo, nenhum licitante se apresentou.

As propostas serão recebidas e abertas no dia 27 do corrente ao meio-dia na Repartição da Carta Maritima, a rua Conselheiro Saraiva n. 8.

A relação do material e o desenho para a confecção de uma plataforma de ferro em xadrez, acham-se à disposição dos interessados nesta Directoria, onde se darão todas as informações precisas.

Todos os materiais serão de primeira qualidade, e a entrega na mesma Directoria, na ilha das Cozias, onde serão examinados pelos respectivos peritos.

O pagamento só poderá ser autorizado depois desse exame, não cabendo ao concorrente, no caso de rejeição, nenhum direito a reclamação de qualquer natureza.

São casos de rejeição, a má qualidade do material e a falta de exactidão nas dimensões.

Directoria de Pharóes, 17 de setembro de 1904.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

## Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

## CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste Arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 1.047, de 15 do corrente, serão recebidas e abertas nesta secretaria, no dia 30 desta mez, a 1 hora da tarde, propostas para a compra de duas grandes caldeiras rectangulares, que pertenceram ao transporte *Madeira*.

Para mais informações dirijam-se à Directoria de Machinas deste estabelecimento.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1904.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

## CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste Arsenal, faço publico que, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Marinha, lançado no officio n. 596, de 10 do corrente, do mesmo inspector, serão recebidas e abertas, nesta secretaria no dia 10 do mez proximo futuro, á 1 hora da tarde, propostas para a construcção de uma ponte destinada ao regulamento de torpedos.

Acham-se desdo já á disposiçao dos interessados, as bases para a citada concorrência, que versará, não só sobre o preço e o prazo da obra, como também sobre a idoneidade dos proponentes.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1904.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

#### DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. Ministro, convido o Sr. Joaquim Candido de Gouvêa, amanuense da Secretaria de Estado, com exercicio nesta Directoria Geral, a apresentar-se dentro de 30 dias, a contar desta data, sob pena de demissão por abandono de emprego.

Directoria Geral da Industria, 1 de setembro de 1904.—*Soares Filho*.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

#### CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 50 RELOGIOS DE RONDA

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 4 do proximo mez de outubro na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 50 relogios de ronda completos, do fabricante E. Imhäuser, de Nova York.

A concorrência versará sobre o preço em libras e prazo para o fornecimento.

Os concurrentes deverão comparecer na dita Intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio do negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de agosto de 1904. — *Manuel Fernandes Figueira*, secretario.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

#### CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA UMA INSTALLAÇÃO DE SERVIÇO DE EXTINÇÃO DE INCENDIO E DE UMA MACHINA PNEUMATICA PARA MOLDAR CEPÓS DE FREIOS DE CARROS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 3 do proximo mez de outubro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento do material para uma installação de serviço de extinção de incendio e de uma machina pneumática para moldar cepos de freios de carros, de accordo com a relação e desenhos á disposiçao dos interessados na dita intendencia para serem examinados.

A concorrência versará sobre o preço em libras esterlinas por unidade de cada artigo e prazo para a respectiva entrega.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$000, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de agosto de 1904.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

#### EDITA-ES

### Tribunal do Jury

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz do Tribunal Civil e Criminal, presidente da 10ª sessão ordinaria do Tribunal do Jury.

Faz saber que, de conformidade com o art. 110 do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, tem designado o dia 1 de outubro proximo futuro, ao meio dia, para proceder-se á abertura da 10ª sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos, e que, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na dita sessão, foram designados os cidadãos seguintes:

#### 1ª Pretoria

1 Isaltino de Amorim Quintaes.

#### 2ª Pretoria

2 Manoel Gonçalves Loureiro.  
3 Marcellino Ferreira de Souza.  
4 Julio de Moraes Sodré.

#### 3ª Pretoria

5 Rodolpho de Salles Cardoso Lins.  
6 José Augusto Teixeira.  
7 José dos Santos.  
8 Albino Luiz Alves.  
9 Domingos Lopes do Couto.

#### 4ª Pretoria

10 Dr. Paulo Fernandes dos Santos.  
11 Pedro de Alcantara Fonseca.  
12 José Pereira de Magalhães.  
13 Paulino Ferreira de Faria.

#### 5ª Pretoria

14 José Nogueira Junior.  
15 Joaquim Jacintho de Barros.  
16 Lucio Antonio da Silva.  
17 Laurindo Nôves Soares.

#### Sexta Pretoria

18 Henrique Maës.  
19 Joaquim de Freitas Lima.

#### Setima Pretoria

20 Arthur Napoleão Borges Filho.  
21 Carlos Gardoni Ramos.  
22 Dr. Rodolpho Chapot Prevot.

#### Oitava Pretoria

23 Manoel Fonseca de Andrade.  
24 Alfredo de Jouza Barbosa.  
25 João Francisco da Costa.  
26 João Francisco da Cruz.

#### Nona Pretoria

27 Arthur Pereira Lopes da Silva.  
28 Manoel Augusto de Barros.  
29 Dr. Eduardo Augusto Moscozo.  
30 João Alves Meira.  
31 Emilio P. Gomes da Cruz.

#### Decima Pretoria

32 Augusto Eduardo da Silva.  
33 Theophilo Goulart.  
34 Emilio Luiz Blauer de Almeida Mello.  
35 João Diogo de Souza Araujo.  
36 Alfredo Mayrink Azevedo.  
37 Vicente Mattozo.

#### Decima-primeira Pretoria

38 Antonio Justino Gomes.  
39 Alberto Moreira Pinto.

#### Decima-segunda Pretoria

40 Dr. Albino Guimarães.  
41 Braulio José Ribeiro.  
42 José Dalmacio de Freitas.  
43 José Mariano dos Santos.  
44 Alipio Bernardino dos Santos.  
45 Carlos Antonio Esteves.

#### Decima-terceira Pretoria

46 Bento Ferreira.

#### Decima-quarta Pretoria

47 Custodio José de Carvalho.

#### Decima-quinta Pretoria

48 Candido José Thomaz.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida a comparecerem em a sala das sessões do Tribunal do Jury, Palacio da Justiça, edificio do antigo Museu, entrada pela rua da Constituição, tanto no referido dia e hora, como nos demais, enquanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem. E para que chegue a noticia a todos se passou não só o presente edital, que será lido e affixado nos logares mais publicos do costume e publicado pela imprensa, como remettom-se exemplares do mesmo aos pretores, para publicarem e fazerem as notificações aos jurados culpados e testemunhas que existam nos seus districtos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de setembro de 1904. E eu, Angelo Luiz de Deus Carvalho, 2º escrivão do juiz, escrevi.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

### Junta revisora do alistamento de eleitores municipais do Districto Federal.

#### ELEITORES ALISTADOS

(Continuado do n. 220)

#### SEGUNDA PRETORIA

Alfredo Gomes de Carvalho.  
Adolpho Sanches Ferrão.  
Adolpho Pereira Ferreira.  
Affonso Reginaldo de Medeiros.  
Alfonso de Oliveira Gomes Junior.  
Agostinho Antonio de Oliveira.  
Alberto de Castro Marques.  
Alceo de Faria.  
Alvaro Francisco de Paula.  
Alvaro Joaquim da Costa Guimarães.  
Alvaro de Mattos Campista.  
Alvaro de Oliveira Frôes.  
Alvaro Pires Baptista.  
Alvaro da Silva Mattos.  
Alvaro da Silva Porto.  
Alfredo Bastos Paranhos.  
Alfredo Bessa Ramos.  
Alfredo Bruno da Fonseca.  
Alfredo Ildefonso Corrêa Braga.  
Alfredo José Vieira.  
Alfredo Maia.  
Alfredo Marinho da Gama.  
Alfredo Pinto Duarte.  
Alfredo Pereira Garcia.  
Amancio Soares do Nascimento.  
Annibal da Silva Torres.  
Angelico Francisco de Oliveira.  
Antonio Antunes de Figueiredo.  
Antonio Appolinario de Moraes.  
Antonio Bento Vidal Junior.

Antonio da Costa Borges.  
 Antonio Carlos Franco de Sá.  
 Antonio Carneiro Simas.  
 Antonio Dantas da Silva.  
 Antonio Duarte Moreira.  
 Antonio Dutra do Souto Vargas Filho.  
 Antonio Ferreira Campello.  
 Antonio Francisco dos Santos.  
 Antonio Henrique.  
 Antonio Joaquim da Costa.  
 Antonio Joaquim de Lima.  
 Antonio José de Abreu Guimarães Junior.  
 Antonio José Fructuoso.  
 Antonio José de Oliveira Rodrigues.  
 Antonio José Tavares.  
 Antonio Lino de Souza.  
 Antonio Martins Cardozo.  
 Antonio da Motta Amorim.  
 Antonio Mendes.  
 Antonio Pereira da Silva.  
 Antonio Quaresma de Lima.  
 Antonio Torres Rodrigues.  
 Antonio Teixeira das Neves.  
 Arcesio Rodrigues de Carvalho Lima.  
 Arlindo Baptista Villela Guapy-assu.  
 Arlindo Luiz Ribeiro.  
 Armando Costa Nunes.  
 Armando do Valle.  
 Armindo Dias de Araujo.  
 Armindo Felipe Martins.  
 Arthur José Baptista.  
 Arthur Carlos Pereira.  
 Arthur Luiz de Carvalho.  
 Augusto A. Azevedo Macedo.  
 Augusto de Faria Braga.  
 Augusto Henrique dos Santos.  
 Augusto Telles de Oliveira.  
 Aurelio da Silva Reis.  
 Bartholomeu José Lobão.  
 Belmiro José de Proença.  
 Benedicto Baptista Bittencourt.  
 Bernardino do Amaral e Souza.  
 Bernardino José Duarte.  
 Bernardino Moreira de Souza Pinheiro.  
 Bento Antunes Barroso.  
 Bento Ignacio de Souza.  
 Braulio Pereira.  
 Braz Augusto de Oliveira.  
 Bruno Augusto de Souza Parreira.  
 Carlos Antonio da Silva.  
 Carlos Bello de Andrade.  
 Carlos Frederico de Albuquerque Junior.  
 Carlos Severiano de Souza.  
 Carlos da Silva Cruz.  
 Carlos Torres Burlamaque.  
 Carlos Vieira de Jesus.  
 Castellão Januario Martins.  
 Cecilio de Almeida Ribeiro.  
 Cecilio Pereira Machado.  
 Christino Ribeiro Sobral.  
 Damagosto Godinho Canibal.  
 Damião de Castro Pimentel.  
 Decoleciano Santos de Souza Pinheiro.  
 Dionysio Ferreira de Andrade.  
 Domingos José dos Santos Lagos.  
 Domingos Lourenço Eglesias.  
 Edgar Gomes de Menezes.  
 Eduardo Antonio de Lemos.  
 Eduardo Luiz Francisco de Sá.  
 Eduardo Palma.  
 Elias José dos Santos.  
 Elpidio Rodrigues de Carvalho Lima.  
 Euclides Motta.  
 Eugenio Barbosa da Silva.  
 Faustino Raphael.  
 Felipe Nery de Mattos.  
 Feliciano Rodrigues Martins.  
 Firmino Corrêa de Mello.  
 Florentino Luiz de Almeida.  
 Fortunato Manoel de Menezes.  
 Francellino Rodrigues Martins.  
 Francisco de Almeida Santos Filho.  
 Francisco Alves Mariano da Silva.  
 Francisco Assis do Nascimento.  
 Francisco Ferreira Braga.  
 Francisco Fernandes do Aguiar.  
 Francisco Gomes Flores.

Francisco Gonçalves de Salles Filho.  
 Francisco José Sarmiento.  
 Francisco Manoel de Oliveira Junior.  
 Francisco Martins da Rosa.  
 Francisco Mendes do Amaral.  
 Francisco Pereira da Silva.  
 Franklin José da Costa.  
 Frederico Gomes da Silva.  
 Gabriel José Maria.  
 Galileu Bartholomeu Soares de Souza.  
 Gastão Leite Cabral.  
 Getulio Gomes.  
 Glariano Paula Dias.  
 Guilherme da Costa Sayão.  
 Guilherme José Paz.  
 Henrique Rodrigues Mathias.  
 Henrique Alves de Almeida.  
 Henrique Gonçalves dos Santos.  
 Henrique Vianna Baptista.  
 Hermenegildo Xavier da Rocha.  
 Hermogeneo Hyppolito da Fonseca.  
 Heronides Linhares de Souza.  
 Honorio Fernandes de Oliveira.  
 Horacio Rodrigues de Carvalho.  
 Hygino Francisco Santiago.  
 Ismael Balduino de Souza.  
 Ivo Francisco Leite.  
 Jacob Cavalcanti.  
 Jeronymo Benedicto do Amaral.  
 Joaquim André Gaspar.  
 Joaquim Cesario.  
 Joaquim Dias da Cruz.  
 Joaquim Guilherme Pimentel.  
 Joaquim Goulart da Silveira.  
 Joaquim José Alves da Fonseca.  
 Joaquim Militão da Motta.  
 Joaquim Monteiro da Rocha.  
 Joaquim da Silva Freitas.  
 João Carlos Marinho.  
 João Bomciani.  
 João Coelho dos Santos.  
 João da Cruz Costa.  
 João Ferreira da Cunha.  
 João Ferreira Pitança.  
 João Figueiredo de Souza.  
 João Gonçalves de Oliveira Medeiros.  
 João José da Silva.  
 João José Nepomuceno.  
 João José Ribeiro.  
 João Luiz da Costa.  
 João Maracayense.  
 João Machado de Azevedo.  
 João Martino Pinheiro.  
 João Pinheiro de Lemos.  
 João Sabino Braga.  
 João Teixeira de Abreu Sobrinho.  
 João Vieira da Costa.  
 João Virgilio de Araujo.  
 Josino Rodrigues da Costa.  
 José Americo dos Santos.  
 José Antonio Sarmiento.  
 José Baptista de Oliveira.  
 José Barbosa da Silva.  
 José Bonifácio de Figueiredo.  
 José Caetano Alves Junior.  
 José Celestino de Mattos Freire.  
 José da Costa Campos.  
 José da Cruz Rolão.  
 José Elias da Silva.  
 José Fernandes de Freitas.  
 José Gabriel de Sant'Anna.  
 José Ignacio Leal.  
 José Maria Dias.  
 José de Mello Soares.  
 José Rangel da Costa.  
 José Saldanha de Souza Pereira.  
 José Victorino Teixeira.  
 Ladislao Baptista do Oliveira.  
 Leonidas Ribeiro do Carvalho.  
 Lindolpho Alves Barrato.  
 Lucas do Amaral Lepelletier.  
 Luiz de Almeida Valverde.  
 Luiz de Carvalho Gomes.  
 Luiz Gonçalves de Andrade.  
 Luiz Manoel Pires.  
 Luiz Martins Pinheiro.  
 Luiz Monteiro Gomes.

Luiz Pareti.  
 Luiz Pereira de Mello.  
 Luiz Rodrigues Valeiro.  
 Luiz dos Reis Moreira.  
 Luiz de Sant'Anna.  
 Luiz da Silva Pereira.  
 Manoel Bancinho Monteiro.  
 Manoel Bernardo Jayme.  
 Manoel Borges de Campos.  
 Manoel Candido da Silva Castro.  
 Manoel Delphino de Almeida.  
 Manoel Francisco Salgado o Silva.  
 Manoel Francisco Vargas.  
 Manoel Fernandes de Freitas.  
 Manoel Garcia da Silva.  
 Manoel Joaquim de Carvalho.  
 Manoel José de Figueiredo.  
 Manoel José Ribeiro.  
 Manoel Leal.  
 Manoel Moreira Freire.  
 Manoel Matheus Nunes.  
 Manoel Mendonça de Maria.  
 Manoel Moreira Bittencourt.  
 Manoel Moreira da Silva Sobrinho.  
 Manoel Pinto de Moura.  
 Manoel Pinto dos Santos.  
 Manoel Ribeiro da Silva.  
 Manoel Ribeiro Sobral.  
 Manoel Rodrigues da Silva.  
 Manoel Rodrigues de Carvalho.  
 Manoel Theodoro Mendes Junior.  
 Manoel da Silva Lepelletier.  
 Marcellino Martins Rodrigues.  
 Marcellino Rodrigues de Azevedo.  
 Mario Bento Vidal.  
 Mario Lindgren de Araujo.  
 Mario de Oliveira Campognac.  
 Martinho Bittencourt.  
 Mauricio Rodrigues Sobrinho.  
 Maximiano José de Freitas.  
 Miguel Teixeira da Luz.  
 Militão Lucas Evangelista.  
 Nicodemos de Azevedo Carvalho.  
 Nicolau de Donato.  
 Olympio Hilarião da Rocha.  
 Olympio Alves Mendes.  
 Orestes Fonseca.  
 Oscar Antonio da Cruz.  
 Oscar Garcia da Silva.  
 Oscar Castilhos Daltro.  
 Osorio Antonio da Silva.  
 Osorio Carolino da Silva.  
 Oswaldo Ferreira Souza Mello.  
 Octavio de Castro.  
 Pacifico Candido de Brito.  
 Patrocínio Antecilde Nogueira.  
 Paulo Antonio Steimback.  
 Paulo Francisco Regis.  
 Pedro Alves de Souza.  
 Pedro da Conceição.  
 Pedro Dias dos Santos.  
 Pedro Gonçalves Perdigão Junior.  
 Pedro Grano Sallas.  
 Pedro Jeronymo de Souza.  
 Pedro dos Santos Xavier da Rocha.  
 Pedro José Duarte.  
 Pedro Torres Burlamaque.  
 Pedro Vieira dos Santos.  
 Ponciano Campos.  
 Praxedes de Oliveira.  
 Quintino João da Costa.  
 Quirino Nonato de Jesus.  
 Ramiro Ribeiro da Silva.  
 Raul de Oliveira.  
 Raul Thomaz de Oliveira.  
 Raymundo Ladislau Duarte.  
 Rodolpho Gonçalves dos Santos.  
 Rodolpho de Souza Gomes.  
 Rodolpho Rodrigues de Carvalho.  
 Romualdo Francisco de Castro.  
 Rozendo Maria Campos.  
 Sebastião da Silva Lopes.  
 Samuel Eugenio de Bittencourt Horta.  
 Seipião Brazilino da Costa.  
 Sebastião Alves Frazão.  
 Sebastião Ferreira do Nascimento.  
 Sergio Affonso Moreira.

Serafim Cabadas Pombo.  
 Silvino Antonio Barroso.  
 Sipriano José de Queiroz.  
 Sisypho Campos.  
 Tancredo Rosa.  
 Thomaz Antonio da Cruz.  
 Thomaz Jones Junior.  
 Turibio Freire de Lima e Silva.  
 Ulysses Rodrigues de Carvalho Lima.  
 Umbelino Ferreira da Cruz.  
 Vicente Ferreira Lima.  
 Vicente Marcellino Thomaz Ribeiro.  
 Virgilio Pinto Corrêa.  
 Virgilio dos Santos Rosa.  
 Walfredo Rio Branco do Brazil Mangueira.  
 Wenceslau Anselmo dos Santos.

## PRIMEIRA PRETORIA

## Requerimentos indeferidos

Alexandre Rodrigues Duarte.—Declara a sua profissão.  
 Alvaro de Freitas Bahiense.—Junta atestado de residência na forma da lei.  
 Hilario Antonio Alves Coelho.—Prove com atestado da autoridade judiciária ou policial que reside ha mais de um anno no Districto Federal.  
 Jacintho Rodrigues Duarte.—Junta prova de idade.  
 João Antonio Lopes Marinho.—Junta prova legal de idade.  
 João José de Carvalho.—Complete prova de idade.

## SEGUNDA PRETORIA

## Requerimentos indeferidos

Adelino João de Carvalho.—Preencha os requisitos relativos a idade, estado e filiação.  
 Agnello Gonçalves Vianna França.—Reconheça a firma da certidão de idade;  
 Alberto Placido de Amorim.—Prove o domicilio de um anno no Districto Federal.  
 Alfredo Jansen Tavares.—Não se toma conhecimento em vista da data da petição.  
 Alfredo Pinto de Magalhães.—Junta justificação habil.  
 Alvaro de Almeida Santos.—Reconheça a firma por tabellião ou compareça perante a junta.  
 Antonio Machado de Lemos.—Compareça perante a junta.  
 Antonio Olegario de Oliveira.—Reconheça a firma do documento.  
 Benedicto José Pereira.—Declare a filiação.  
 Benedicto Pereira Lima.—Junta prova regular de idade.  
 Decleciano Medeiros dos Santos.—Prove ter a idade legal.  
 Edgar de Guimarães Mello Rego.—Complete a prova de idade.  
 Ernesto Braga.—Junta prova sufficiente de idade.  
 Francisco Gonçalves Barroso.—Declare o estado civil.  
 Fausto Ribeiro de Araujo.—Declare seu estado civil.  
 Firmino Anyzio dos Santos.—Não se toma conhecimento em vista da data da petição.  
 João Fortuna.—Reconheça a firma da certidão.  
 João Gabriel dos Santos Silva.—Junta prova de domicilio.  
 João Luiz do Nascimento.—Não se toma conhecimento em vista da data da petição.  
 João Mendes da Costa.—Complete a prova de idade.  
 João Vasconcellos da Fonseca.—Complete a prova de idade.  
 José Camargo de Azevedo Silva.—Declare e prove a idade.  
 José Gomes da Cruz.—Declare a residência.  
 José Lourenço da Costa.—Não se toma conhecimento em vista da petição.

Luiz dos Santos Barata.—Reconheça a firma da petição.

Lydio Freire da Silva.—Prove a idade legal.

Manoel Pedro da Silva.—Não se toma conhecimento em vista da data da petição.

Manoel Pereira dos Reis.—Complete a prova de nacionalização.

Oscar Guedes de Carvalho.—Complete a prova de idade.

Pedro Ferreira Alves.—Prove domicilio por mais de um anno.

Pio Fernandes Freire.—Declare o estado civil e a profissão.

(Continúa.)

## Juízo Federal

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da primeira vara do Districto Federal etc.:

Faz saber aos cidadãos alistados jurados, abaixo mencionados, que serão attendidas as reclamações que porventura tenham de fazer contra a indevida inclusão dos seus nomes na relação dos jurados dentro de 15 dias contados do presente edital, nos termos do art. 11 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1904.

(Continuado do n. 226)

## DECIMA PRETORIA

## S. Christovão

Abilio Augusto da Silva.  
 Abilio da Silva Pereira (tenente).  
 Adolpho Carlos de Almeida e Silva.  
 Adolpho Pereira Moutinho (Dr.).  
 Adolpho da Silva Medeiros.  
 Affonso Carneiro de Oliveira Soares (Dr.).  
 Affonso Felix Saldanha.  
 Affonso Gaspar Torres.  
 Affonso Monteiro de Barros.  
 Affonso Alves Ferreira da Silva.  
 Angenor da Cunha Brito.  
 Antonio Angelo Pedroso.  
 Alberto Alvaro Barroso (Dr.).  
 Alberto Alves de Oliveira.  
 Alberto Emilio do Amaral.  
 Alberto Fortuna.  
 Alberto Xavier Monteiro.  
 Alberto Wercher.  
 Albano Nascentes da Silva.  
 Alexandre José de Mello Moraes (Dr.).  
 Antonio Augusto Pio.  
 Alfredo Arapeluz Fernandes.  
 Alfredo Augusto da Silva Chaves.  
 Alfredo de Azevedo.  
 Alfredo Bernardino Dutra.  
 Alfredo Bevilacqua.  
 Alfredo Carlos Bomtempo.  
 Alfredo Carneiro de Barros Azevedo.  
 Alfredo Corrêa Navarro.  
 Alfredo Ernesto Girsadchope Silva.  
 Alfredo Ferreira Piquet.  
 Alfredo Gonçalves Paim.  
 Alfredo Lima.  
 Alfredo Lopes da Costa.  
 Alfredo Mayrink de Azevedo.  
 Alfredo Odorico Mendes (Dr.).  
 Alfredo Pedro do Amaral.  
 Alfredo Pimentel Pereira.  
 Alfredo Rodrigues Barcellos (Dr.).  
 Alfredo Silveira.  
 Alfredo Vicente Martins.  
 Alipio de Carvalho e Souza.  
 Alipio Gama (tenente).  
 Alvaro Cardoso Machado.  
 Alvaro Mesquita.  
 Americo Pereira Guimarães.  
 Angelo Bittencourt.  
 Angela M. Igno Restier.  
 Antonio Alonzo de Almeida.  
 Annibal Freire de Assumpção.  
 Annibal Pereira Marques.  
 Antonio Baptista de Menezes (Dr.).  
 Antonio Belmiro Rodrigues.  
 Antonio Benedicto Pires da Silva.  
 Antonio Borges Athayde Junior.  
 Antonio Cabral.  
 Antonio Carlos da Rocha.  
 Antonio de Cerqueira Lima.  
 Antonio Corrêa Leal.  
 Antonio da Costa Chaves Faria.  
 Antonio da Costa Porto (tenente).  
 Antonio da Fonseca Lobo.  
 Antonio Francisco Canejo.  
 Antonio Gonçalves Pereira da Silva.  
 Antonio Gonzaga da Silva Amorim.  
 Antonio Hermogenes Dutra Junior.  
 Antonio Ignacio do Rego Medeiros Junior.  
 Antonio Fonseca Tavares.  
 Antonio Joaquim Cordovil Maurity.  
 Antonio Joaquim Ferreira Junior.  
 Antonio Joaquim Goulart.  
 Antonio Joaquim do Sant'Anna.  
 Antonio José Alves Junior.  
 Antonio José de Araujo.  
 Antonio da Motta Filho.  
 Antonio Moreira da Silva Junior.  
 Antonio Muller de Campos.  
 Antonio Netto Coelho.  
 Antonio Porfirio Pereira da Silva Junior.  
 Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho (maior).  
 Antonio Sebastião Basilio Pyrrho (major).  
 Antonio da Silva Pereira.  
 Antonio Thomé Rodrigues.  
 Aprigio Alves de Carvalho (Dr.).  
 Ariclinas de Fonseca Lobo.  
 Aristoteles Calaca (Dr.).  
 Arlindo Castano Pinto.  
 Armando Baptista Jorge (alferes).  
 Armando José Leandro da Silva.  
 Arthur Benjamin da Silva (alferes).  
 Arthur Carneiro.  
 Arthur Dias Villas Boas.  
 Arthur Ferreira Lança.  
 Arthur Ferreira de Mello (Dr.).  
 Arthur Greenhalgh (Dr.).  
 Arthur Maria Teixeira de Azevedo.  
 Arthur Oscar de Faria Ramos.  
 Arthur da Silva Gusmão.  
 Ataliba de Moura Ribeiro.  
 Ataliba dos Santos.  
 Augusto Antunes de Figueiredo.  
 Augusto Cordovil Camillo Monteiro.  
 Augusto Daniel de Araujo Lima.  
 Augusto Dias Brandão.  
 Augusto Emiliano Ribeiro.  
 Augusto Gervasio de Azevedo.  
 Augusto Henrique Correia de Sá.  
 Augusto Nuno da Costa Saraiva.  
 Augusto Rodrigues Pereira da Cruz.  
 Aureliano da Cruz Costa.  
 Avelino Coelho Chaves.  
 Azarias Eugenio de Azevedo.  
 Agripino Vieira de Campos (alferes).  
 Alberto Monteiro de Carvalho.  
 Alberto Salles da Cruz.  
 Albino Manoel Pereira.  
 Alfredo Antonio da Costa.  
 Alvaro de Abreu.  
 Alvaro Augusto de Queiroz.  
 Alvaro Cesar da Cunha Lima.  
 Alvaro Sobral da Costa.  
 Antonio Henrique de Noronha (Dr.).  
 Antonio Joaquim da Costa Guerreiro.  
 Antonio Joaquim da Silva Telles.  
 Antonio Raphael Nunes da Silva.  
 Antonio Rodrigues da Cruz.  
 Aprigio Rodrigues Neves.  
 Augusto Eduardo da Silva.  
 Adolpho da Silva Familiar.  
 Affonso Ribeiro Maggioli.  
 Aldano Nascentes da Silva.  
 Angenor Castro de Brito.  
 Alfredo Antonio da Silva Coelho.  
 Alfredo da Cruz Rosa.  
 Alfredo Lopes Reis.  
 Alfredo Mauss Toledo.  
 Alipio von Dellinger.

Americo Cardoso Alvarenga.  
Americo Maurity Bordini.  
Antonio Cesar Lopes de Andrade.  
Antonio Fernandes Moreira Mafra.  
Antonio Fernandes de Oliveira.  
Antonio José Ferreira.  
Antonio Leonardo Rocha Freire.  
Aristoteles Queiroz Barros Vasconcellos.  
Arthur Gabriel Machado.  
Arthur Tobias de Azevedo Costa.  
Alvaro Pereira de Xavier.  
Avelino Botelho Chaves.  
Bolizario Fernandes da Silva Tavora (Dr.).  
Benedicto Jagouhava da Fonseca.  
Bernardo de Souza Xavier Guahyba.  
Benedicto Raymundo da Silva (Dr.).  
Benedicto Raymundo da Silva Filho.  
Benigno Vicente de Souza.  
Bento Alves de Oliveira.  
Bento da Silva Amaral.  
Bernardino de Araújo Costa.  
Bernardo Felipe da Silva Souza (capitão).  
Bernardo Julio Tavares.  
Bernardo de Moura (Dr.).  
Bertholdo Augusto da Cruz.  
Brenoaldo Elpidio de Carvalho.  
Candido de Araujo Vianna Figueiredo (Dr.).  
Carlos Alberto Rittes.  
Carlos Pimentel.  
Carlos Salgado (Dr.).  
Casemiro Alves de Moura (capitão).  
Coutato de Vilhena.  
Caetano Gonzaga de Souza Amorim.  
Caetano Joaquim Fernandes.  
Candido da Costa Barros.  
Candido Francisco Leal.  
Candido Mariano Damazio (Dr.).  
Candido Lopes Montinho.  
Carlos Alberto Espirito Santo.  
Carlos Antonio Torres Alvarenga.  
Carlos Antonio Pereira Guimarães.  
Carlos Costa.  
Carlos Eugenio da Cunha Bastos.  
Carlos Gusmão.  
Carlos José Faria da Costa.  
Carlos Maigre Ferreira da Gama.  
Carlos da Mattos Pinheiro.  
Carlos Militão da Rocha (Dr.).  
Carlos de Oliveira Soares (general).  
Carlos Pinto Seidel (Dr.).  
Carlos Vallegas.  
Casemiro Alberto da Nora.  
Cezar Pinheiro de Barros.  
Cezar Vall de Cantuaria.  
Charivaldo José Chavantes.  
Christiano Boaventura da Cunha Pinto.  
Cidoaldo da Fonseca.  
Carlos Rodrigues Lyra da Silva.  
Daniel Mascarenhas.  
Desiderio Pinto Machado.  
Diniz de Souza Martins.  
Domingos Alves de Araujo.  
Domingos Caetano de Souza.  
Domingos Lourenço Gomes de Carvalho.  
Domingos Gomes dos Santos.  
Domingos Pereira de Souza Botafogo.  
Domingos José de Oliveira.  
Edgard Antonio Beauluz.  
Eduardo da Costa Couto.  
Eduardo José da Costa.  
Eduardo Julio Rodrigues Dias.  
Eduardo Marcolino da Paixão.  
Eduardo Norbert Bruce (coronel).  
Eduardo Santos Mesquita.  
Elpidio Maria da Trindade (Dr.).  
Emilio Luiz Blaizer de Almeida Mello.  
Emilio Malcher Nina Ribeiro (Dr.).  
Emilio Nepomuceno Corrêa.  
Augusto Cezar de Figueiredo.  
Ernesto Adolpho de Barros.  
Ernesto Adolpho Falque.  
Ernesto Augusto de Almeida.  
Ernesto José Vieira.  
Ernesto Machado de Almeida.  
Euclydes Carlos Bontempo.  
Eugenio Alves de Brito.  
Eugenio Parisot.

Eugenio Payllot.  
Eugenio Ribeiro Durão.  
Eurico Elesbão Teixeira Campos.  
Eduardo Mendes Calaza (Dr.).  
Eduardo Carlos R. do Nascimento.  
Eugenio Pereira.  
Fernando José de Faria Costa (major).  
Florianio Pereira da Silva.  
Florindo Augusto de Figueiredo Rocha.  
Francisco Alves do Brito.  
Fernando de Freitas Junior (Dr.).  
Fernando Pinto de Almeida Junior (capitão).  
Felipe Maigre Restier.  
Firmino Pereira Caldas.  
Florianio Joaquim da Silva.  
Fortunato Gomes de Almeida Junior.  
Francisco Angenor de Noronha Santos.  
Francisco Aurelio Lacerda.  
Francisco de Assis Carvalho.  
Francisco Carlos Augusto.  
Francisco Casemiro Alberto da Costa.  
Francisco Corrêa Leal.  
Francisco Corrêa Vallim.  
Francisco Ernesto da Silva Chaves.  
Francisco Froto Coelho.  
Francisco José dos Santos.  
Francisco José da Silva Castro.  
Francisco José Vaz Pinto Coelho.  
Francisco Luiz Coelho.  
Francisco Marcondes Leal Vallim.  
Francisco Manoel de Faria.  
Francisco Manoel da Silva.  
Francisco Mathias Junior.  
Francisco Melina Coeli.  
Francisco de Meneses Mendonça.  
Francisco da Paul. Santos.  
Francisco Pinheiro Requião.  
Francisco Pinto Seidl.  
Francisco Roberto Pimenta.  
Francisco Ferreira Lyra de Oliveira.  
Francisco Xavier de Mattos (capitão).  
Francisco Xavier de Oliveira Menezes.  
Francisco Antonio da Fonseca.  
Frederico Carlos da Cunha.  
Frederico Furtado Cavalcante.  
Frederico José Vaz Pinto.  
Frederico Monteiro Junior.  
Frederico Teixeira Continho.  
Francisco Ehlhot.  
Francisco Manso Leal Vallim.  
Franklin da Cunha Moura.  
Felippe Nery de Brito.  
Frederico Perdigão.  
Gabriel Francisco de Mello Junqueira.  
Gastão de Almeida Senna Campos (Dr.).  
Gastão Cavalcante de Lima.  
Gastão Duarte Pereira da Silva.  
Gastão Joppert Chaves Faria.  
Gastão Silva.  
Gervasio Continho Souto Maior (capitão).  
Godofredo Na cento da Silva.  
Graciano dos Santos Pereira.  
Gustavo Alvaro da Costa.  
Gustavo José de Araujo.  
Horacio Cabral.  
Horacio Ortiz Ferreira.  
Henrique Alves de Brito.  
Henrique Francisco Canejo.  
Henrique Joaquim Goulart.  
Henrique Luiz da Silva (Dr.).  
Henrique Valespim Hancock Dunham.  
Herculano de Mello Fragoso.  
Hermes de Oliveira.  
Honorado da Costa Filgusiras.  
Honorio da Fonseca Lobo.  
Henrique da Costa Ferreira.  
Henrique Goulart.  
Ignacio Antonio de Carvalho.  
Ignacio Teixeira da Cunha Bustamant.  
Ismael da Rocha (Dr.).  
Jayme de Moura.  
Joaquim Pedro Salgado (coronel).  
João de Andrade.  
João da Silva Guimarães.  
José Ferreira Maciel Miranda.  
José Lucio Alves.

José Luiz Gonçalves.  
José Rodrigues Siqueira.  
José Rodrigues dos Santos.  
José Soares de Andréa.  
José Veriato Martins.  
Josino Barral da Fonseca (Dr.).  
Jacintho do Rego Riposo.  
João Antonio Caldeira Bastos (alferes).  
João Antonio de Carvalho.  
João Antonio Pereira Duarte.  
João Antonio Pinto de Miranda.  
João Antonio de Tavares.  
João Baptista Cabral Filho (Dr.).  
João Bernardes de Mattos.  
João de Bapim Pinheiro da Costa.  
João Bulhões de Mattos Marcial (Dr.).  
João Caetano da Silva Lara (Dr.).  
João Capristano Nunes.  
João Caldeira Sobrinho.  
João Carlovil Pires da Silveira.  
João Cypriano Carneiro (Dr.).  
João Diogo de Souza Araujo.  
João Francisco Canejo.  
João Henrique Neves.  
João José da Cruz Sobral.  
João Macieira Carneiro.  
João Pereira Lopes (Dr.).  
João Rodrigues da Silva Chaves.  
João Rodrigues Leival Junior.  
João Rodrigues Pereira Junior.  
João Soares Caldeira.  
João de Souza Pimenta.  
João Theophilo Varella (Dr.).  
João Velho dos Santos (coronel).  
João J. Staldenhuga dos Santos.  
Joaquim Alonso Moreira de Almeida.  
Joaquim Alves Ferreira Gama.  
Joaquim Antonio Lopes Lemus.  
Joaquim Augusto de Azevedo.  
Joaquim da Costa Fernandes.  
Joaquim da Cruz Secco.  
Joaquim Dias Brandão Junior.  
Joaquim Fernandes da Costa.  
Joaquim Florentino Vaz.  
Joaquim Francisco Lessa de Vasconcellos.  
Joaquim Gomes de Carvalho.  
Joaquim José Barrão (Dr.).  
Joaquim de Oliveira Santos (Dr.).  
José Affonso Fontainha da Silva.  
José de Alencar Toscano Barreto.  
José Alvaro de Almeida.  
José Antonio Gonçalves.  
José Antonio Pereira.  
José Antonio da Silva Brum.  
José da Silveira Tavares.  
José Alves da Fonseca.  
José Alves Rollo.  
José Alves de Souza (Dr.).  
José Augusto Villela.  
José Baptista Gonçalves.  
José Bello de Andrade.  
José Bento de Faria Braga (capitão).  
José Caetano Gomes de Faria.  
José de Castro Maigre Restier.  
José Cleomenes da Silva Ferreira (Dr.).  
José Cordovil Pires da Silveira.  
José da Cunha Ferreira (Dr.).  
José Emygdio da Costa Fortinho.  
José Ferreira Continho.  
José Ferreira Ramos Sobrinho.  
José Figueiredo da Costa.  
José da Franca Ferreira Netto (major).  
José Francisco da Conceição (capitão de mar e guerra).  
José Francisco da Conceição Junior.  
José Gonçalves Pinho Junior.  
José Joaquim Pereira Penha (coronel).  
José Lopes de Castro Junior (Dr.).  
José Manoel da Silva (Dr.).  
José Maria dos Reis Frasão.  
José Maria de Souza.  
José Martins de Sá.  
José Maximiliano Galvão (capitão).  
José Mendes Campos.  
José Monteiro Pereira da Silva.  
José Nunes Rodrigues de Siqueira.  
José de Oliveira Coelho (Dr.).

José de Oliveira Gomes.  
 José Olympio da Conceição Lerial.  
 José Pedro dos Santos.  
 José Pinto.  
 José Pinto Monteiro Junior.  
 José Ramos de Azevedo.  
 José Raymundo Miranda Machado.  
 José Ribeiro Pedro Machado.  
 José Rodrigues Coral.  
 José Theodoro Goulart.  
 José Thomaz de Cantaria (coronel).  
 Juliano Gonçalves Vianna.  
 Julio Beneficto Ottoni (Dr.).  
 Julio Cezar de Moraes.  
 Julio Ferreira Lordello.  
 Julio Gomes da Silva Netto.  
 Julio Henrique do Carmo (capitão).  
 Joaquim Antonio Lopes.  
 João Antonio de Mendonça.  
 João Baptista Fales.  
 João Americo Manso Toledo.  
 João Christino da Costa.  
 João Corrêa da Silva.  
 João Francisco Nunes.  
 João Francisco Pontes.  
 João Henrique do Amorim.  
 João Henrique dos Santos.  
 João José Nocette.  
 João Rodrigues Pinheiro.  
 João da Silva Magalhães.  
 João Teixeira de Carvalho Junior.  
 João Velloso.  
 João Alexandre Pereira.  
 José Antonio Pereira Bravo.  
 José Dias Delduque.  
 José Domingues Ferreira.  
 José Francisco Moreira.  
 José Joaquim Lima Bairão.  
 José de Miranda Ferreira Campello.  
 Julio José de Oliveira.  
 Julio Francisco Moreira.  
 Julio Soares da Silva.  
 Julio Vianna Lobato de Vasconcellos.  
 Luiz Fernandes de Oliveira.  
 Leandro Accioly Cavalcanti de Albuquerque.

Leopoldino de Faria (Dr.).  
 Leopoldo de Abreu Prado.  
 Leopoldo José Fontes da Costa.  
 Leopoldo de Magalhães Couto (capitão).  
 Leopoldo Pinto Ferraz.  
 Leopoldo Ten Brink.  
 Luiz de Almeida Freitas.  
 Luiz Ferreira Alves.  
 Luiz Felipe Maigre Restier da Gama.  
 Luiz Jacintho Teixeira de Campos.  
 Luiz Joaquim de Oliveira Santos.  
 Luiz de Oliveira e Silva.  
 Luiz da Silva Brandão.  
 Luiz da Silva Santos (Dr.).  
 Luiz Vianna de Oliveira.  
 Lyssipo Antonio do Amaral Garcia.  
 Leovegildo dos Santos Maciel.  
 Luiz Henrique Corrêa de Sá.  
 Leopoldo Alves de Azevedo.  
 Luciano de Paula Santos Fé (Dr.).  
 Luiz Ten Brink.  
 Manoel Gomes de Oliveira.  
 Manoel José Vaz da Motta.  
 Manoel Pinto Machado.  
 Martiniano Avellar Espindola (Dr.).  
 Manoel Antonio da Silva Chaves.  
 Manoel Augusto Corrêa.  
 Manoel de Barros.  
 Manoel Candido Cordeiro Dias.  
 Manoel Carlos Dias da Silva.  
 Manoel Carreira de Seixas.  
 Manoel Cypriano Franco Rosa.  
 Manoel Dias Brandão.  
 Manoel Dias de Seixas.  
 Manoel Emilio Corrêa.  
 Manoel Francisco dos Santos Oliveira.  
 Manoel Francisco da Silva Lemos.  
 Manoel Gonçalves Campello França.

Manoel Gonçalves da Rosa Junior (major).  
 Manoel José de Castilhos.  
 Manoel Lopes de Azevedo (capitão).  
 Manoel Lopes de Oliveira Lyrio.  
 Manoel Machado Toledo.  
 Manoel Messias de Leão.  
 Manoel do Monte Alverne Borgette.  
 Manoel de Paula e Souza.  
 Manoel Pereira Lisboa.  
 Manoel Pinto Ribeiro Manso.  
 Manoel Souto de Queiroz.  
 Manoel Torres Jacome.  
 Manoel Vaz de Barros.  
 Manoel Villas Boas Nogueira da Gama.  
 Maximo Pereira da Silva Varetta.  
 Marco Pradel de Azambuja (tenente).  
 Mariano Francisco Nelson.  
 Martinho José Gonçalves.  
 Mauricio Heisler.  
 Maximiano Maia.  
 Melchhiades Mario de Sá Freire (Dr.).  
 Miguel Joaquim de Castro Sobrinho.  
 Miguel Pinto Sayão Pereira Sampaio (Dr.).  
 Modesto Alves de Oliveira.  
 Manoel Galvão Vieira Pires.  
 Manoel Gomes de Costa.  
 Manoel Pinto de Figueiredo.  
 Mariano de Brito.  
 Nilo Rodrigues Costa.  
 Norberto Fortes Bustamant de Sá.  
 Octavilio Jansen de Magalhães.  
 Octaviano Vaz da Motta.  
 Olegario Oliveira e Silva.  
 Oliverio Santos (tenente).  
 Oscar Lindger.  
 Oscar Peixoto.  
 Oscar Souza Pinto.  
 Oscar Rodrigues da Cruz (tenente).  
 Oscar Costa.  
 Octavio Goulart.  
 Oscar Ferreira da Rocha Paranhos.  
 Pedro Alves Antunes Caceres.  
 Pedro Bastos.  
 Pedro Ribeiro Mendes.  
 Pedro Pigna da Silva.  
 Paulo Antonio Pereira.  
 Paulo Delphim dos Santos.  
 Paulo Eugenio Bret.  
 Paulo Machado Franco.  
 Paulo Phaltzgraff.  
 Pedro Antonio Alves.  
 Pedro Carlos da Silva Rabello.  
 Pedro Figueiredo.  
 Pedro José Malheiros Sobrinho.  
 Pedro Napoleão C. Azevedo.  
 Pedro Pereira Maia.  
 Primo Joaquim Antonio.  
 Paulo de Aquino.  
 Paulo Delphino dos Santos Junior.  
 Pedro Pinto Peixoto Velho (capitão).  
 Raphael Gonçalves Braga.  
 Ramiro Ramalho.  
 Raul do Amaral.  
 Raul Ramos de Azevedo.  
 Raul Gomes Ribeiro.  
 Rodolpho da Costa Tinoco.  
 Rodolpho Horta.  
 Rodolpho de Magalhães (Dr.).  
 Rodolpho Ramalho (Dr.).  
 Rodrigo Carlos Cesar (Dr.).  
 Rodrigo Magessi Junior (Dr.).  
 Ricardo dos Santos Mesquita.  
 Ricardo Joaquim da Cunha.  
 Severino Antonio de Castilho.  
 Sergio de Souza Castro Mello.  
 Silverio Augusto de Araujo Vianna (Dr.).  
 Silverio Gonzaga de Araujo Morim.  
 Silverio Nunes Silveira.  
 Silvio Mario de Sá Freire (Dr.).  
 Silvio Rodrigues.  
 Sotero Joaquim de Almeida.  
 Sebastião Lemos.  
 Secundino Antonio da Cunha (1º tenente).  
 Serafim Caminha Fontoura.

Theodoro Martins Mondego.  
 Theophilo Goulart.  
 Theophilo Rezende da Silva Brito.  
 Thomaz Fernandes Barbosa.  
 Thomaz José Falco.  
 Tristão Ribeiro.  
 Thomaz Fortunato Saldanha da Gama.  
 Urbano Duarte de Oliveira (major).  
 Victorino Alves da Fonsoca.  
 Valentim Octaviano de Carvalho.  
 Vasco Lourenço da Silva Nazareth.  
 Vorissimo de Moraes.  
 Victor Gonçalves Torres.  
 Vicente Mattoso.  
 Vicente Saraiva de Carvalho Meira (Dr.).  
 Virgilio Laudelino de Castilho.  
 Virgilio Caetano Martins.  
 Viriato Thomaz de Carvalho.  
 Valterio dos Santos Monteiro.  
 Zeferino José de Azevedo.  
 João Baptista Meirelles Filho (Dr.).  
 Alberto Salles da Cruz.  
 Alfredo Lopes Reis.  
 Alfredo Rodrigues Barcellos (Dr.).  
 Alfredo Manso Toledo.  
 Alfredo Goldophim Bandeira.  
 Alvaro Duque Estrada Bastos.  
 Alvaro da Silva Castello Branco.  
 Alexandre Maigre da Gama.  
 Amaury da Costa Guimarães.  
 Antonio Fernandes Moura Maigre.  
 Antonio Labatt Lacerda.  
 Antonio Carlos Müller de Campos.  
 Antonio Maria Teixeira de Azevedo.  
 Arthur Dias.  
 Augusto Barroso.  
 Attila Manoel Lisboa.  
 Bernardo Ricardo Vianna.  
 Carlos Rodrigues Pinheiro.  
 Domingos Ferreira da Cunha Bustamant.  
 Domito Ribeiro.  
 Eduardo José Velloso.  
 Edmundo Saboia.  
 Eugenio Pereira Lopes.  
 Eugenio Augusto de Oliveira.  
 Francisco Canuto de Araujo.  
 Francisco José da Fonseca Braga.  
 Francisco Muniz Barreto.  
 Francisco Perdigão.  
 Frederico Ribeiro Penna.  
 Gaspar da Puga Garcia.  
 Gregorio Mendes Nunes.  
 Guilherme Joppert.  
 Henrique da Costa Guimarães.  
 Honorio Portella Lima.  
 Ignacio Pereira da Costa.  
 Joaquim Constantino Chaves.  
 João Fernandes da Costa (capitão).  
 João Fortes.  
 João Damasceno Peixoto Filho.  
 João do Bonfim Pinheiro.  
 João da Gama Machado.  
 João José Coelho.  
 João Xavier Bastos Junior.  
 José Dias Ferraz da Luz.  
 José Godolphim Bandeira.  
 José Maria Pimentel.  
 Justino de Menezes Floresta.  
 Jorge Cavalcante de Barros Accioly (alal feres).  
 Josué Fortes.  
 Luiz Antonio de Araujo Lima.  
 Luiz da Cunha e Silva.  
 Luiz José da Silva Santos.  
 Manoel Antonio de Almeida Barros.  
 Manoel Joaquim Marques.  
 Manoel Fernandes Machado Junior.  
 Octaviano Ferreira Mascarenhas.  
 Paulino Pereira de Barros.  
 Raulpho José de Souza.  
 Rodrigo José Mauricio.  
 Sergio Bernardino da Costa.  
 Zacharias Telles dos Santos.

(Continua.)

**Tribunal Civil e Criminal**

De praça com o prazo de 30 dias, para venda e arrematação do predio sito á rua S. Roberto n. 50 e terreno no morro de Santos Rodrigues, penhorados a Guiseppe Zucchi e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move João da Silva e Souza

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem como no dia 11 de outubro proximo futuro ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, á rua dos Invalidos n. 108, o porteiro dos auditorios. trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descriptos e avaliados. Avaliação.—Os abaixo assignados avaliadores nomeados pelo Exm. Sr. Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal para avaliarem os bens penhorados a Guiseppe Zucchi e sua mulher, á requerimento de João da Silva e Souza; cumprindo o respeitavel mandado procederam pela forma seguinte: Um predio terreo na frente e assobradado nos fundos á rua S. Roberto n. 50, no morro, tendo de frente 5m 60 centimetros e de fundo 10m e 50 centimetros, com varanda na frente, sua formação, pedra, cal, tijolo, estuque e madeira, com porta e duas janellas de frente e uma de cada lado, tudo com portadas de madeira, devidido em duas salas e cinco quartos; um porão todo aberto. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 17m, 60 centimetros e fundo até uma muralha, confrontando por um lado com terrenos que foram de D. Joanna Candida de Almeida, pelo outro com terrenos dos herdeiros do finado Santos Rodrigues. Tem no terreno acima descripto uma avenida com o n. 50 A, com duas casinhas, tendo de frente 7m e 50 centimetros e de fundo 6m e 50 centimetros, sua formação, pedra, cal, tijolo, estuque e madeira, tendo a primeira, porta e duas janellas e devidida em duas salas e quarto; a segunda com porta e devidida em sala e quarto, um porão que serve de galinhairo. Tem mais no mesmo terreno uma outra casinha sob o mesmo numero 50 A, com porta e tres janellas de frente, devidida em sala e quarto. Tem mais no mesmo terreno um predio em construcção. O predio, as tres casinhas e o predio em construcção acima descriptos precisam ser todos reconstruidos e por isso dão o valor de 3:000\$. Um terreno no morro Santos Rodrigues, entre os terrenos de fuão Barbota e Manoel Sarraxo, em continuacão da rua Hernando Ribeiro, antiga rua S. Nicolau, tendo de frente 10m e de fundo pelo lado direito 51m, e pelo esquerdo 55; dão o valor de 300\$. Importa a presente avaliação em 3:3000\$. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1904. Antonio Joaquim da Silva Fontes.—*Ildefonso de Azevedo*. (Estava sellado). E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, cnde o porteiro dos auditorios depois da audiencia do estylo, os trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passar-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e

passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de setembro de 1904. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi.—*Enéas Galvão*.

**CAMARA COMMERCIAL**

De citação com o prazo de 30 dias, aos interessados, para dentro daquelle prazo, que correrá em cartorio, nos termos do art. 125 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre o pedido de rehabilitação de fallencia que fez Romeu Miguel Ferreira.

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, em como, por parte do Romeu Miguel Ferreira, me foi dirigida a petição do teor seguinte. Petição: Illm. e Exm. Sr. Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial—Romeu Miguel Ferreira, concordatario, vem, em termos de direito e com o documento que offerece, requerer a V. Ex. que sejam observadas as prescripções determinadas em lei, subindo os autos á conclusão de V. Ex., afim de ser o supplicante julgado rehabilitado, correndo contra elle todas as interdições legais, produzidas por effeito da declaração da fallencia. Assim, pois, o supplicante E. deferimento! Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1904.—*Romeu Miguel Ferreira*. (Estava sellado). Despacho: A. Sim. Rio, 16 de agosto de 1904.—*E. Galvão*. Em virtude do que, só passou o presente edital, pelo qual são citados os interessados, para, dentro do prazo de 30 dias, que correrá em cartorio, nos termos do art. 125 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre o pedido de rehabilitação de fallencia que fez Romeu Miguel Ferreira. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1904.—E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi, o subscrevi.—*Enéas Galvão*.

**Juizo dos feitos da Saude Publica**

De citação, com o prazo de 10 dias, a Antonio Pinto da Fonseca, para sciencia do despacho que nomeou peritos para arbitramento do quanto póde ganhar diariamente pelos seus bens, industria ou profissão, para ser convertida em prisão á multa á que foi condemnado por infracção sanitaria, allegando, dentro das 48 horas que decorrerem do seu termo, o que tiver contra os nomeados, sob pena de revelia; outrossim, ficando citado para todos os demais termos do processo até a conversão da referida multa em prisão e sua execução

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz dos feitos da Saude Publica, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, virem que, correndo por este juizo um processo de infracção da lettra a do art. 135, do regulamento sanitario vigente, contra Antonio Pinto da Fonseca, proferi nos autos o despacho do teor seguinte: Proceda-se ao arbitramento do quanto póde o réo Antonio Pinto da Fonseca ganhar diariamente pelos seus bens, industria ou profissão afim de se converter a multa em prisão. Para esse fim nomeio avaliadores Francisco Rodrigues de Paiva e Noé Florambel Pinto Peixoto, dando-se

sciencia ao Dr. procurador dos feitos e o réo. Rio, 5 de setembro de 1904.—*E. Tavares*. Certificando o official do juizo encarregado da diligencia, não ter sido possível intimar o réo para sciencia do despacho, visto como lhe foi informado que o mesmo entregou a casa de negocio a um irmão e se acha foragido desta cidade, subiram os autos á conclusão, sendo nelles proferido o seguinte despacho: Intime-se o réo por edital, Rio, 15 de setembro de 1904.—*E. Tavares*. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de citação, com o prazo de dez dias pelo teor do qual é citado o réo Antonio Pinto da Fonseca, estabelecido á rua Leopoldo n. 22, Andarahy Grande, para sciencia do despacho que nomeou os arbitradores acima transcriptos, o, findo este prazo, dentro de 48 horas que se seguirem, allegar o que tiver contra os nomeados, sob pena de revelia, outrossim, ficando citado para todos os demais termos do processo, conversão da multa em prisão, e sua execução; advertindo-se que as audiencias deste juizo continuam a ter logar ás quartas-feiras e sabbados, ao meio dia, á rua do Lavradio n. 122. Para constar e chegar a noticia ao réo Antonio Pinto da Fonseca, passaram-se este e mais tres de igual teor, para serem publicados por tres vezes e affixados neste auditorio, na forma da lei; e de cuja affixação o porteiro lavrará a competente certidão, para ser junto aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de setembro de 1904. Eu, Francisco Manoel de Maraes, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hugolino Albuquerque Mello Mattos, subscrevi.—*Eliezer Gerson Tavares*.

**PARTE COMMERCIAL****Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

|                                     | 90 d/v  | A vista |
|-------------------------------------|---------|---------|
| Sobre Londres.....                  | 12 9/64 | 12 1/32 |
| » Paris.....                        | 786     | 798     |
| » Hamburgo.....                     | 970     | 979     |
| » Italia.....                       | —       | 799     |
| » Portugal.....                     | —       | 379     |
| » Nova York.....                    | —       | 4\$113  |
| Libra esterlina—em moeda.....       |         | 20\$300 |
| Ouro nacional, em vales, por 1\$000 |         | 2\$234  |

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

|                                                            |          |
|------------------------------------------------------------|----------|
| Apolices geraes de 5 %, miudas                             | 980\$000 |
| Ditas idem, idem, 1:000\$.....                             | 995\$000 |
| Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....            | 986\$000 |
| Ditas idem, idem de 1895, nom..                            | 995\$000 |
| Ditas idem, idem de 1903, port..                           | 975\$000 |
| Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, nom.....            | 192\$000 |
| Ditas inscripções de 3 %, port...                          | 920\$000 |
| Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port..... | 58\$250  |
| Banco da Republica do Brazil...                            | 33\$000  |
| Comp. Estrada do Ferro Minas de S. Jeronymo.....           | 19\$000  |
| Dita Seguros Mercurio, c/25 %                              | 37\$000  |
| Dita Industrial de Melhoramentos no Brazil.....            | 90\$000  |

Dita Carris Urbanos..... 191\$000  
 Dita Tecidos Corcovado..... 200\$000  
 Dita Tecidos Alliança..... 250\$000  
 Dita Seguros Argos Fluminense,  
 c/40 %..... 480\$000  
 Secretaria da Camara Syndical, 20 de setem-  
 bro de 1904. — José Claudio da Silva,  
 syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação na Bolsa e respectiva cotação official as acções nominativas da Companhia Cervejaria Brahma, em número de 25.000, do valor nominal, integrado, de 200\$000 cada uma, representativas do capital social de 5.000.000\$, ficando cancelada a cotação, das acções da Sociedade em commandita por acções Georg Maschke & Comp., de que, é aquella succesora.

Na Secretaria desta Camara acha-se archivado um exemplar do titulo definitivo das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical, 20 de setembro de 1904. — José Candido da Silva, syndico.

### Camara Syndical

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 27 do mez corrente, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital, o Sr. Francisco de Paula Palhares, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme precitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, secretário da Camara, Joaquim da Silva Gusmão Filho, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, 31 de agosto de 1904. — José Claudio da Silva, syndico.

### Junta dos Corretores

#### COTAÇÕES DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1904

Algodão em rama, 1ª sorte do sertão de Pernambuco, 12\$100 a 12\$200 por 10 kilos.

Assucar de Campos, branco, crystal, 330 a 340 réis por kilo.

Dito de Campos, mascavinho, 290 a 300 réis por kilo.

Dito de Campos, crystal, amarello a 300 réis por kilo.

Dito de Pernambuco, branco 3ª sorte, 320 réis por kilo.

Dito de Pernambuco mascavo, 260 réis por kilo.

Café, 11\$300 por arroba.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1904. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

## ANNUNCIOS

### Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

CONSTITUIÇÃO MORAL E DEVERES DO CIDADÃO, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824; 4 volumes (raros)..... 8\$000

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DAS ALFANDEGAS E MESAS DE RENDAS, 6\$000

CONSTITUIÇÃO E LEIS ORGANICAS DA REPUBLICA..... 5\$000

CARTA GEOGRAPHICA DO BRAZIL, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

CARTA GEOGRAPHICA DE GOYAZ, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..... 4\$000

CARTA GEOGRAPHICA DE MATTO GROSSO, por Francisco Antonio Pimenta Bueno..... 12\$000

CARTA GEOGRAPHICA DA REPUBLICA, por Lauriano José Martins Penha..... 10\$000

CARTA GERAL DA ANTIGA PROVINCIA DO MARANHÃO, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe e outros..... 3\$000

CARTA DA BACIA DO S. FRANCISCO, organizada pela comissão hydroaulica do engenheiro chefe W. Mildor Roberts..... 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Cartas jesuiticas do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

DICCIONARIO GEOGRAPHICO DAS MINAS DO BRAZIL, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella..... 1\$000

LEIS USUAES da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livro de Sciencias Juridicas Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1º grosso volume de 992 pags..... 10\$000

Lei e regulamento da reforma hypothecaria..... 3\$000

MANUAL DO EMPREGADO DE FAZENDA, por Augusto Frederico Collin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 grs. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1865 a 1889.. 100\$000  
 Um volume em separado..... 5\$000

NOTICIA HISTORICA dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores..... 6\$000

ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA, compreendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897..... 2\$000

ORDENANÇA DOS TOQUES DE CORNETA E CLARIM, pelo coronel Moreira Cesar..... 2\$000

PARÉCER DO SENADOR RUY BARBOSA sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol..... 6\$000

PRIMEIRAS LIÇÕES DE COUSAS, de N. A. Colkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, um grande volume em 8º..... 4\$000

RÉPLICA DO SENADOR RUY BARBOSA, sobre as defesas da Redacção do projecto do Código Civil da Camara dos Deputados..... 7\$000

Regulamento Processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 5\$ 00

Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... 1\$500

Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... \$500

Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... \$500

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904..... 1\$000

Regulamento do Sello (de 1900) decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900..... \$500

Regulamento para Arrecadação do Consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900..... \$500

Regulamento para Fiscalização do Consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900..... \$500

Regulamento de Industrias e Profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... 1\$000

Regulamento para o Consumo de Agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300

Lei e regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 setembro de 1903.. \$500

Regulamento das Capitancias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901..... 1\$000

Regulamento de Marcas de Fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887..... \$500

REPERTORIO JURIDICO MINEIRO, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º..... 4\$000

As vendas superiores a 100\$ têm o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904